INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO EDITAL Nº 1 – INSS, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), nos termos da Portaria MP nº 504, de 24 de dezembro de 2009, publicada no *Diário Oficial da União* nº 247, de 28 de dezembro de 2009, com base na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Perito Médico Previdenciário do Quadro Permanente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).
- 1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 As provas objetivas de todos os candidatos e a perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência serão realizadas nas seguintes cidades: Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Macapá/AP, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Luís/MA, São Paulo/SP, Teresina/PI, Vitória/ES.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DO CARGO

2.1 PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, Registro regular no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer, privativamente, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério da Previdência Social (MPS), as atividades Médico-Periciais inerentes ao Regime Geral da Previdência Social de que tratam as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e, em especial a: I - emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; II - inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários; III - caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; e IV - execução das demais atividades definidas em regulamento. Os ocupantes do cargo de Perito Médico Previdenciário poderão executar, ainda, nos termos do regulamento, as atividades Médico-Periciais relativas à aplicação da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.149,89 (valor referente ao vencimento básico para a Classe A, Padrão I - Anexos XV e XVI da Lei 11.907, de 2009), acrescida de vantagens inerentes ao cargo efetivo. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: as vagas estão distribuídas por Gerência-Executiva (GEX), de acordo com o Anexo deste edital. LOTAÇÃO E EXERCÍCIO: o candidato aprovado que vier a ser nomeado será lotado na GEX de localidade da vaga, conforme opção feita no ato da inscrição, porém, poderá, no interesse da administração, exercer suas atividades em unidades de atendimento de qualquer município de abrangência da GEX em referência. O candidato aprovado que vier a ser nomeado deverá ter disponibilidade para deslocamento em caráter permanente ou temporário da sua unidade de lotação.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Das vagas destinadas a cada GEX e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse os 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.
- 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.
- 3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **12 de fevereiro de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB Asa Norte, Brasília/DF.
- 3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postados impreterivelmente até o dia 12 de fevereiro de 2010, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB Concurso INSS Perito Médico Previdenciário (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.
- 3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.
- 3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do INSS, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

- 3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010.
- 3.7.1 Serão eliminados os candidatos que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.
- 3.7.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.
- 3.7.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
- 3.8 A não observância do disposto no subitem 3.7 deste edital, a reprovação na perícia médica, ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por GEX.
- 3.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.
- 3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 3.12 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte, e figurará também na lista de classificação geral por GEX.
- 3.13 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ser aprovado no concurso público.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 TAXA: 60,00.
- 5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, solicitada no período entre 10 horas do dia 16 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
- 5.2.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
- 5.2.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de fevereiro de 2010.
- 5.2.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos de inscrição com computadores, no período entre 10 horas do dia 16 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2010 (exceto sábado, domingo e feriado), observado o dia e o horário de funcionamento de cada estabelecimento, localizados nos endereços a seguir:

Cidade/UF	Local								
Aracaju/SE	Centernet – Rua Calçadão João Pessoa, nº 64 – Centro								
Belém/PA	Microlins Belém Centro Somensi – Travessa São Pedro, nº 406 (atrás do								
Deletii/PA	shopping Iguatemi) – Batista Campos								
Belém/PA	Microlins José Malcher – Avenida Governador José Malcher, nº 1.274 – Nazaré								
Belém/PA	Microlins Belém Umarizal – Avenida Alcindo Cacela, nº 829 – Umarizal								
Belo Horizonte/MG	Eclipse Lan House – Avenida Ressaca, nº 157 – Coração Eucarístico								
Boa Vista/RR	Microlins Boa Vista – Avenida Sebastião Diniz, nº 945, 1º andar – Centro								
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB) – ICC Norte – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte								
Campo Grande/MS	Lokacyber – Rua 14 de Julho, nº 775 – Centro								
Cuiabá/MT	Original Papelaria e Serviços Ltda. – Avenida Mato Grosso, nº 280 – Araés								
Curitiba/PR	Microlins Curitiba Centro II – Rua Saldanha Marinho, nº 30, 2º Andar – Centro								
Florianópolis/SC	SOS Educação Profissional – Rua Felipe Shimidt, nº 51, Sala 201 – Centro								
Fortaleza/CE	Microlins Fortaleza Centro – Rua Floriano Peixoto, nº 1.040 – Centro								
Goiânia/GO	Microlins Centro II – Quadra 52, Lote 46, Rua 6, nº 356, 1º Andar – Centro								
Macaná/AD	Cyberplay Informática e Serviços – Rua General Rondon, nº 1.467, Loja 17 –								
Macapá/AP	Central								
Manaus/AM	BlackOut Lan House – Avenida Dublim, Centro Comercial Barra Center 2, nº								
ividildus/Aivi	1.040, Conjunto Campos Elíseos – Planalto								
Palmas/TO	Arena Lan House – Avenida JK, Quadra 106 sul, nº 19, Sala 2 – Setor Sul								
Porto Alegre/RS	Microlins Porta Alegre – Rua Doutor Flores, nº 385 – Centro								
Porto Velho/RO	Microlins – Avenida Campos Sales, nº 2.283 – Centro								
Recife/PE	Max Copiadora – Rua Camboa do Carmo, nº 99, loja 3 – Santo Antônio								
Rio Branco/AC	Cyber Acrebell – Avenida Nações Unidas, nº 339 – Bosque								
Rio de Janeiro/RJ	Microlins Santa Cruz – Rua Felipe Cardoso, nº 425-A – Santa Cruz								

Salvador/BA	Praça Conselheiro João Alfredo, nº 10, sala 106 − Pau Miúdo							
São Luís/MA	Microlins São Luís Centro – Rua Osvaldo Cruz, nº 1.238 – Centro							
São Paulo/SP	Acessa São Paulo Metrô Sé – Praça da Sé, s/nº – Centro – Saída Anita Garibaldi							
São Paulo/SP	Acessa São Paulo Poupatempo Sé – Praça do Carmo, s/nº – Centro							
Cão Doulo/CD	Acessa São Paulo Poupatempo Sé II – Secretaria da Fazenda – Av. Rangel							
São Paulo/SP	Pestana, nº 300, 1º andar – Centro							
São Paulo/SP	Acessa São Paulo SEADE – Av. Casper Líbero, nº 478 Térreo – Luz							
São Paulo/SP	Acessa São Paulo SEADS – Rua Bela Cintra, nº 1.032 – Cerqueira César							
Teresina/PI	Microlins Teresina Centro – Avenida Frei Serafim, nº 2.138 – Centro							
Vitória/ES	Microlins Vitória Centro – Avenida Jerônimo Monteiro, nº 776 – Centro							

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela cidade de provas, relacionadas no item 1.3 deste Edital, e pela GEX de localidade da vaga, observado o Anexo deste Edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.
- 5.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 5.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 10 horas do dia 16 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2010, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, contendo:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.4.7.1 deste edital.
- 5.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais a serem divulgados na forma do subitem 5.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.
- 5.4.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.
- 5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **4 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010.
- 5.4.7.8.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 12 de fevereiro de 2010, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 12 de fevereiro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB Concurso INSS Perito Médico Previdenciário (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 5.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.4.9 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia **12 de fevereiro de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB Asa Norte, Brasília/DF.
- 5.4.9.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 12 de fevereiro de 2010, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.4.9.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

- 5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- 5.4.9.5.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.4.9.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	CLASSIFICATÓRIO

- 6.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **7 de março de 2010**, no turno da **tarde**.
- 6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, na data provável de **25 de fevereiro de 2010**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. 6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.
- 6.4 O resultado final nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, na data provável de **26 de março de 2010**.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.
- 7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções

específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

- 7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.
- 7.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.22 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 7.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 8.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1) ;
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) ;
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.
- 8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.4 deste edital serão ordenados por GEX de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas em P_1 e P_2 .
- 8.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso será a nota final obtida nas provas objetivas.

- 9.2 Os candidatos serão ordenados por GEX de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.
- 9.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por GEX.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) ;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
- 10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, a partir das 19 horas da data provável de **9 de março de 2010**.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, e seguir as instruções ali contidas.
- 11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência.
- 11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 11.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos

comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, até a publicação do resultado final, e, após, todas as nomeações realizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital.
- 12.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, observado o disposto no subitem 12.6 deste edital.
- 12.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.
- 12.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.
- 12.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento, com cópia do documento identidade e do CPF, por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 12.4 deste edital.
- 12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
- 12.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 12.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 12.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em

que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 12.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 12.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 12.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 12.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 12.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 12.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 12.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 12.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.19 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.20 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 12.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 12.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 12.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.21 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 12.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios

de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.
- 12.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 12.26 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público de que trata este edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, a transporte e(ou) a ressarcimento de despesas.
- 12.27 O resultado final do concurso será homologado pelo INSS, publicado no *Diário Oficial da União*, e será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inssmedico2010 a relação dos candidatos aprovados no certame, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 2009.
- 12.28 Em data a ser definida pelo INSS, o candidato deverá optar pela unidade de exercício, dentre as alternativas definidas pelo INSS, obedecida a ordem de classificação dos aprovados para a respectiva Gerência Executiva. Os candidatos portadores de deficiência terão prioridade na escolha.
- 12.29 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 12.30 O INSS não arcará com despesas de deslocamento e(ou) de mudança dos concursados para a investidura no cargo.
- 12.31 A posse do candidato no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada, à apresentação de declaração de que não responde a processo criminal, e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 12.32 Após a nomeação, a posse, e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

- 12.33 Salvo legislação específica em contrário, não será efetuada a remoção a pedido de servidores antes de completado o período do estágio probatório no local de posse.
- 12.34 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após seis meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 12.35 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante o INSS, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 12.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com o INSS.
- 12.37 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.
- 12.38 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.
- 12.39 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 13.1 HABILIDADES

- 13.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/94 e Decreto nº 6.029/07.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal)

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e

exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MEDICINA GERAL: 1 Ética médico-profissional. 2 Noções de epidemiologia: conceito, histórico e objetivos; relações de causa e efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia; epidemiologia atualmente no Brasil; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de prevenção e medidas profiláticas. 3 Clínica médica e conduta médico-pericial. 3.1 Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. 3.2 Conduta pericial. 4 Legislação de Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/93 e Decreto nº 6.214, de 26/09/2007).

LEGISLAÇÃO REFERENTE AO SUS: 1 Lei nº 8.080/90, Títulos I e II. 2 Portaria nº 3.908/98. 3 Portaria MS nº 1679, de 19/09/2002. 4 Portaria MS nº 656, de 20/09/2002. 5 Portaria MS nº 666, de 30/09/2002. 6 Portaria MS nº 777, de 28/04/2004.

MEDICINA DO TRABALHO: 1 A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT: Convenção nº 81 – Inspeção do Trabalho (Decreto nº 95.461, de 11/12/1987); Convenção nº 139 – Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº 157, de 02/06/1991); Convenção nº 148 – Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº 155 – Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº 161 – Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/05/1991). 3 Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde – doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT.

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO: 1 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT - Títulos I e II. 2 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 08/06/1978. 3 Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb nº 3.067, de 12/04/1988.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: 1 Seguridade Social: origem e evolução no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais. 2 Legislação Previdenciária: conteúdo; fontes e autonomia. (Lei nº 8.212, de 24/07/1991 - Títulos I a V, Título VI - Introdução e Capítulo I e Titulo VIII; Lei nº 8.213, de 24/07/1991, (na íntegra). 3 Regulamento da Previdência Social: Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e suas alterações posteriores. IN 20 INSS/PRES de 10/10/2007 e suas alterações (Alterada pela IN INSS/PRES nº 40, de 17/7/2009 - DOU nº 137 de 17/7/2009; IN INSS/PRES nº 29, de 4/6/2008 - DOU nº 107 de 6/6/2008 - Republicada no DOU nº 113, de 16/6/2008; IN INSS/PRES nº 27, de 30/4/2008 - DOU nº 83 de 2/5/2008; IN INSS/PRES nº 23, de 13/12/2007 - DOU nº 240 de 14/12/2007). Decreto nº 4.827/2003. Decreto nº 6.934 de 11/08/2009 - Estrutura do Instituto Nacional do Seguro Social. Funções institucionais do INSS; Aplicação das normas previdenciárias: vigência, hierarquia, interpretação e integração; orientação dos Tribunais Superiores.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO Presidente

ANEXO QUADRO DE VAGAS

SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE I

GERÊNCIA EXECUTIVA		VAGAS		UF	UF	MUNICÍPIOS
GERENCIA EXECUTIVA	GERAL	PORTADOR	TOTAL GEX	GEX	UF	MONICIPIOS
ARAÇATUBA	1	*	1	SP	SP	ALTO ALEGRE, ANDRADINA, ARACATUBA, AVANHANDAVA, BALBINOS, BARBOSA, BENTO DE ABREU, BILAC, BIRIGUI, BRAUNA, BREJO ALEGRE, BURITAMA, CAFELANDIA, CASTILHO, CLEMENTINA, COROADOS, GABRIEL MONTEIRO, GETULINA, GLICERIO, GUAICARA, GUAIMBE, GUARACAI, GUARANTA, GUARARAPES, ILHA SOLTEIRA, ITAPURA, JULIO MESQUITA, LAVINIA, LINS, LOURDES, LUIZIANIA, MIRANDOPOLIS, MURUTINGA DO SUL, NOVA INDEPENDENCIA, PENAPOLIS, PEREIRA BARRETO, PIACATU, PIRAJUI, PLANALTO, PONGAI, PRESIDENTE ALVES, PROMISSAO, REGINOPOLIS, RUBIACEA, SABINO, SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, SANTOPOLIS DO AGUAPEI, SUD MENNUCCI, SUZANAPOLIS, TURIUBA, URU, VALPARAISO, ZACARIAS.
ARARAQUARA	1	*	1	SP	SP	AMERICO BRASILIENSE, ARARAQUARA, BEBEDOURO, BOA ESPERANCA DO SUL, BORBOREMA, CANDIDO RODRIGUES, DOBRADA, DOURADO, GAVIAO PEIXOTO, GUARIBA, IACANGA, IBATE, IBITINGA, ITAPOLIS, JABOTICABAL, MATAO, MONTE ALTO, MONTE AZUL PAULISTA, MOTUCA, NOVA EUROPA, PIRANGI, PITANGUEIRAS, PRADOPOLIS, RIBEIRAO BONITO, RINCAO, SANTA ERNESTINA, SANTA LUCIA, SAO CARLOS, TABATINGA, TAIACU, TAIUVA, TAQUARAL, TAQUARITINGA, TERRA ROXA, TRABIJU, VIRADOURO, VISTA ALEGRE DO ALTO.
BAURU	1	*	1	SP	SP	AGUAS DE SANTA BARBARA, AGUDOS, ANHEMBI, ARANDU, AREALVA, AREIOPOLIS, AVAI, AVARE, BARIRI, BARRA BONITA, BAURU, BERNARDINO DE CAMPOS, BOCAINA, BOFETE, BORACEIA, BOREBI, BOTUCATU, BROTAS, CABRALIA PAULISTA, CERQUEIRA CESAR, CONCHAS, CORONEL MACEDO, DOIS CORREGOS, DUARTINA, ESPIRITO SANTO DO TURVO, FARTURA, IARAS, IGARACU DO TIETE, IPAUCU, ITAI, ITAJU, ITAPUI, ITATINGA, JAU, LENCOIS PAULISTA, LUCIANOPOLIS, MACATUBA, MANDURI, MINEIROS DO TIETE, OLEO, PARANAPANEMA, PARDINHO, PAULISTANIA, PEDERNEIRAS, PEREIRAS, PIRAJU, PIRATININGA, PRATANIA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SAO MANUEL, SAO PEDRO DO TURVO, SARUTAIA, TAGUAI, TAQUARITUBA, TEJUPA, TIMBURI, TORRINHA.

CAMPINAS	1	*	1	SP	SP	AMERICANA, CAMPINAS, COSMOPOLIS, HOLAMBRA, HORTOLANDIA, INDAIATUBA, JAGUARIUNA, NOVA ODESSA, PAULINIA, PEDREIRA, SANTA BARBARA D OESTE, SUMARE, VALINHOS.
GUARULHOS	19	1	20	SP	SP	ARUJA, BIRITIBA-MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARULHOS, ITAQUAQUECETUBA, MOGI DAS CRUZES, SALESOPOLIS, SUZANO.
JUNDIAÍ	13	1	14	SP	SP	AMPARO, ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDOES, BRAGANCA PAULISTA, CAMPO LIMPO PAULISTA, FRANCISCO MORATO, ITATIBA, ITUPEVA, JARINU, JOANOPOLIS, JUNDIAI, LOUVEIRA, MAIRIPORA, MONTE ALEGRE DO SUL, MORUNGABA, NAZARE PAULISTA, PEDRA BELA, PINHALZINHO, PIRACAIA, SERRA NEGRA, SOCORRO, TUIUTI, VARGEM, VARZEA PAULISTA, VINHEDO.
MARÍLIA	1	*	1	SP	SP	ALVARO DE CARVALHO, ALVINLANDIA, ARCO-IRIS, ASSIS, BASTOS, BORA, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CANDIDO MOTA, CANITAR, CHAVANTES, CRUZALIA, ECHAPORA, FERNAO, FLORINEA, GALIA, GARCA, HERCULANDIA, IACRI, IBIRAREMA, INUBIA PAULISTA, LUPERCIO, LUTECIA, MARACAI, MARILIA, OCAUCU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, OSVALDO CRUZ, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUACU PAULISTA, PARAPUA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, POMPEIA, QUEIROZ, QUINTANA, RIBEIRAO DO SUL, RINOPOLIS, SAGRES, SALMOURAO, SALTO GRANDE, TARUMA, TUPA, UBIRAJARA, VERA CRUZ.
OSASCO	10	1	11	SP	SP	BARUERI, CARAPICUIBA, COTIA, ITAPEVI, OSASCO, PIRAPORA DO BOM JESUS, SANTANA DE PARNAIBA, VARGEM GRANDE PAULISTA.
PIRACICABA	3	*	3	SP	SP	AGUAS DE SAO PEDRO, ANALANDIA, ARARAS, ARTUR NOGUEIRA, CAPIVARI, CERQUILHO, CHARQUEADA, CONCHAL, CORDEIROPOLIS, CORUMBATAI, ELIAS FAUSTO, ENGENHEIRO COELHO, IPEUNA, IRACEMAPOLIS, ITIRAPINA, JUMIRIM, LARANJAL PAULISTA, LIMEIRA, MOMBUCA, MONTE MOR, PIRACICABA, RAFARD, RIO CLARO, RIO DAS PEDRAS, SALTINHO, SANTA GERTRUDES, SANTA MARIA DA SERRA, SAO PEDRO, TIETE.
PRESIDENTE PRUDENTE	5	1	6	SP	SP	ADAMANTINA, ALFREDO MARCONDES, ALVARES MACHADO, ANHUMAS, CAIABU, CAIUA, DRACENA, EMILIANOPOLIS, ESTRELA DO NORTE, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, FLORA RICA, FLORIDA PAULISTA, IEPE, INDIANA, IRAPURU, JOAO RAMALHO, JUNQUEIROPOLIS, LUCELIA, MARABA PAULISTA, MARIAPOLIS, MARTINOPOLIS, MIRANTE

						DO PARANAPANEMA, MONTE CASTELO, NANTES, NARANDIBA, NOVA GUATAPORANGA, OURO VERDE, PACAEMBU, PANORAMA, PAULICEIA, PIQUEROBI, PIRAPOZINHO, PRACINHA, PRESIDENTE BERNARDES, PRESIDENTE EPITACIO, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE VENCESLAU, QUATA, RANCHARIA, REGENTE FEIJO, RIBEIRAO DOS INDIOS, ROSANA, SANDOVALINA, SANTA MERCEDES, SANTO ANASTACIO, SANTO EXPEDITO, SAO JOAO DO PAU D ALHO, TACIBA, TARABAI, TEODORO SAMPAIO, TUPI PAULISTA.
RIBEIRÃO PRETO	2	*	2	SP	SP	ALTINOPOLIS, ARAMINA, BARRINHA, BATATAIS, BRODOSQUI, BURITIZAL, CAJURU, CASSIA DOS COQUEIROS, CRAVINHOS, CRISTAIS PAULISTA, DUMONT, FRANCA, GUARA, GUATAPARA, IGARAPAVA, IPUA, ITIRAPUA, ITUVERAVA, JARDINOPOLIS, JERIQUARA, LUIS ANTONIO, MIGUELOPOLIS, MORRO AGUDO, NUPORANGA, ORLANDIA, PATROCINIO PAULISTA, PEDREGULHO, PONTAL, RESTINGA, RIBEIRAO CORRENTE, RIBEIRAO PRETO, RIFAINA, SALES OLIVEIRA, SANTA CRUZ DA ESPERANCA, SANTA ROSA DE VITERBO, SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, SAO JOAQUIM DA BARRA, SAO JOSE DA BELA VISTA, SAO SIMAO, SERRA AZUL, SERRANA, SERTÃOZINHO.
SANTO ANDRÉ	5	1	6	SP	SP	MAUA, RIBEIRAO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SANTO ANDRE, SAO CAETANO DO SUL.
SANTOS	13	1	14	SP	SP	BARRA DO TURVO, BERTIOGA, CAJATI, CANANEIA, CUBATAO, ELDORADO, GUARUJA, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, IPORANGA, ITANHAEM, ITARIRI, JACUPIRANGA, JUQUIA MIRACATU, MONGAGUA, PARIQUERA-ACU, PEDRO DE TOLEDO, PERUIBE, PRAIA GRANDE, REGISTRO, SANTOS, SAO VICENTE, SETE BARRAS.
SÃO BERNARDO DO CAMPO	13	1	14	SP	SP	DIADEMA, SAO BERNARDO DO CAMPO.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	1	*	1	SP	SP	AGUAI, AGUAS DA PRATA, AGUAS DE LINDOIA, CACONDE, CASA BRANCA, DESCALVADO, DIVINOLANDIA, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, ESTIVA GERBI, ITAPIRA, ITOBI, LEME, LINDOIA, MOCOCA, MOGI-GUACU, MOJI-MIRIM, PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, SANTA CRUZ DA CONCEICAO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SANTO ANTONIO DE POSSE, SANTO ANTONIO DO JARDIM, SAO JOAO DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO, SAO SEBASTIAO DA GRAMA, TAMBAU, TAPIRATIBA, VARGEM GRANDE DO SUL.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	*	2	SP	SP	ADOLFO, ALTAIR, ALVARES FLORENCE, AMERICO DE CAMPOS, APARECIDA D OESTE, ARIRANHA, ASPASIA, AURIFLAMA, BADY BASSITT, BALSAMO, BARRETOS, CAJOBI, CARDOSO, CATANDUVA, CATIGUA, CEDRAL, COLINA, COLOMBIA, COSMORAMA, DIRCE REIS, DOLCINOPOLIS, ELISIARIO, EMBAUBA, ESTRELA D OESTE, FERNANDO PRESTES, FERNANDOPOLIS, FLOREAL, GASTAO VIDIGAL, GENERAL SALGADO, GUAIRA, GUAPIACU, GUARACI, GUARANI DOESTE, GUZOLANDIA, IBIRA, ICEM, INDIAPORA, IPIGUA, IRAPUA, ITAJOBI, JABORANDI, JACI, JALES, JOSE BONIFACIO, MACAUBAL, MACEDONIA, MAGDA, MARAPOAMA, MARINOPOLIS, MENDONCA, MERIDIANO, MESOPOLIS, MIRA ESTRELA, MIRASSOL, MIRASSOLANDIA, MONCOES, MONTE APRAZIVEL, NEVES PAULISTA, NHANDEARA, NIPOA, NOVA ALIANCA, NOVA CANAA PAULISTA, NOVA CASTILHO, NOVA GRANADA, NOVA LUZITANIA, NOVAIS, NOVO HORIZONTE, OLIMPIA, ONDA VERDE, ORINDIUVA, OUROESTE, PALESTINA, PALMARES PAULISTA, PALMEIRA D OESTE, PARAISO, PARANAPUA, PARISI, PAULO DE FARIA, PEDRANOPOLIS, PINDORAMA, POLONI, PONTALINDA, PONTES GESTAL, POPULINA, POTIRENDABA, RIOLANDIA, RUBINEIA, SALES, SANTA ADELIA, SANTA ALBERTINA, SANTA CLARA D OESTE, SANTA FE DO SUL, SANTA RITA D OESTE, SANTA SALETE, SANTANA DA PONTE PENSA, SAO FRANCISCO, SAO JOAO DAS DUAS PONTES, SAO JOAO DE IRACEMA, SAO JOSE DO RIO PRETO, SEBASTIANOPOLIS DO SUL, SEVERINIA, TABAPUA, TANABI, TRES FRONTEIRAS, TURMALINA, UBARANA, UCHOA, UNIAO PAULISTA, URANIA, URUPES, VALENTIM GENTIL, VOTUPORANGA CAMPOS DO JORDAO, CARAGUATATUBA,
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	*	2	SP	SP	GUARAREMA, IGARATA, ILHABELA, JACAREI, MONTEIRO LOBATO, PARAIBUNA, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SAO BENTO DO SAPUCAI, SAO JOSE DOS CAMPOS, SAO SEBASTIÃO.
SÃO PAULO - CENTRO	7	1	8	SP	SP	SAO PAULO.
SÃO PAULO - NORTE	8	1	9	SP	SP	CAIEIRAS, CAJAMAR.
SÃO PAULO – LESTE	19	1	20	SP	SP	SAO PAULO.
SÃO PAULO - SUL	10	1	11	SP	SP	EMBU-GUACU, ITAPECERICA DA SERRA, JUQUITIBA, SAO LOURENCO DA SERRA.

SOROCABA	1	*	1	SP	SP	ALAMBARI, ALUMINIO, ANGATUBA, APIAI, ARACARIGUAMA, ARACOIABA DA SERRA, BARAO DE ANTONINA, BARRA DO CHAPEU, BOITUVA, BOM SUCESSO DE ITARARE, BURI, CABREUVA, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CAPELA DO ALTO, CESARIO LANGE, GUAPIARA, GUAREI, IBIUNA, IPERO, ITABERA, ITAOCA, ITAPETININGA, ITAPEVA, ITAPIRAPUA PAULISTA, ITAPORANGA, ITARARE, ITU, MAIRINQUE, NOVA CAMPINA, PIEDADE, PILAR DO SUL, PORANGABA, PORTO FELIZ, QUADRA, RIBEIRA, RIBEIRAO BRANCO, RIBEIRAO GRANDE, RIVERSUL, SALTO, SALTO DE PIRAPORA, SAO MIGUEL ARCANJO, SAO ROQUE, SARAPUI, SOROCABA, TAPIRAI, TAQUARIVAI, TATUI, TORRE DE PEDRA, VOTORANTIM.
TAUBATÉ	2	*	2	SP	SP	APARECIDA, ARAPEI, AREIAS, BANANAL, CACAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CANAS, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETA, JAMBEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, NATIVIDADE DA SERRA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENCAO DA SERRA,ROSEIRA, SAO JOSE DO BARREIRO, SAO LUIS DO PARAITINGA, SILVEIRAS, TAUBATE, TREMEMBE, UBATUBA.
TOTAL DE VAGAS SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE I	140	11	151			

SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE II

SOI EMINIEMBENCIA SOBESTE I		VAGAS				
GERÊNCIA EXECUTIVA	GERAL	PORTADOR	TOTAL GEX	UF GEX	UF	MUNICÍPIOS
BARBACENA	1	*	1	MG	MG	ALFREDO VASCONCELOS, ALTO RIO DOCE, ANTONIO CARLOS, ARACITABA, ARAPONGA, BARBACENA, BARROSO, BELO VALE, BIAS FORTES, BRAS PIRES, CAJURI, CANAA, CAPELA NOVA, CARANAIBA, CARANDAI, CASA GRANDE, CATAS ALTAS DA NORUEGA, CIPOTANEA, COIMBRA, CONCEICAO DA BARRA DE MINAS, CONGONHAS, CONSELHEIRO LAFAIETE, CORONEL XAVIER CHAVES, CRISTIANO OTONI, DESTERRO DE ENTRE RIOS, DESTERRO DO MELO, DIVINESIA, DORES DE CAMPOS, DORES DO TURVO, ENTRE RIOS DE MINAS, ERVALIA, EWBANK DA CAMARA, GUIDOVAL, GUIRICEMA, IBERTIOGA, IBITURUNA, ITAVERAVA, JECEABA, LAGOA DOURADA, LAMIM, MADRE DE DEUS DE MINAS, MERCES, NAZARENO, OLIVEIRA FORTES, OURO BRANCO, PAIVA, PAULA CANDIDO, PEDRA DO ANTA, PIEDADE DO RIO GRANDE, PIRANGA, PIRAUBA, PORTO FIRME, PRADOS, PRESIDENTE BERNARDES, QUELUZITA, RESENDE COSTA, RESSAQUINHA, RIO ESPERA, RIO POMBA, RITAPOLIS, RODEIRO, SANTA BARBARA DO TUGURIO, SANTA CRUZ DE MINAS, SANTA RITA DO IBITIPOCA, SANTANA DO GARAMBEU, SANTANA DOS MONTES, SANTOS DUMONT, SAO BRAS DO SUACUI, SAO GERALDO, SAO JOAO DEL REI, SAO MIGUEL DO ANTA, SAO VICENTE DE MINAS, SENADOR FIRMINO, SENHORA DE OLIVEIRA, SENHORA DOS REMEDIOS SILVEIRANIA, TABULEIRO, TEIXEIRAS, TIRADENTES, TOCANTINS, UBA, VICOSA, VISCONDE DO RIO BRANCO.
BELO HORIZONTE	9	1	10	MG		BELO HORIZONTE.
CAMPOS DOS GOYTACAZES	4	*	4	RJ	RJ	APIACA, BOM JESUS DO NORTE, SAO JOSE DO CALCADO. APERIBE, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARAPEBUS, CARDOSO MOREIRA, CASIMIRO DE ABREU, CONCEICAO DE MACABU, ITALVA, ITAOCARA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAE, MACAE, MIRACEMA, NATIVIDADE, PORCIUNCULA, QUISSAMA, RIO DAS OSTRAS, SANTO ANTONIO DE PADUA, SAO FIDELIS, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SAO JOAO DA BARRA, SAO JOSE DE UBA, VARRE E SAI.
CONTAGEM	5	1	6	MG	MG	ARACAI, BALDIM, BETIM, BONFIM, BRUMADINHO, CACHOEIRA DA PRATA,

DIAMANTINA	3	*	3	MG	MG	CAMPOS, MATOZINHOS, MOEDA, PARAOPEBA, PEDRO LEOPOLDO, PIEDADE DOS GERAIS, POMPEU, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRAO DAS NEVES, RIO MANSO, SANTA LUZIA, SANTANA DE PIRAPAMA, SANTANA DO RIACHO, SAO JOAQUIM DE BICAS, SAO JOSE DA LAPA, SARZEDO, SETE LAGOAS, VESPASIANO ALVORADA DE MINAS, ANGELANDIA, ARICANDUVA, AUGUSTO DE LIMA, BERILO, BUENOPOLIS, CAPELINHA, CARBONITA, CHAPADA DO NORTE, CONCEICAO DO MATO DENTRO, CONGONHAS DO NORTE, CORINTO, COUTO DE MAGALHAES DE MINAS, CURVELO, DATAS, DIAMANTINA, DIVINOLANDIA DE MINAS, DOM JOAQUIM, DORES DE GUANHAES, FELICIO DOS SANTOS, FELIXLANDIA, GOUVEA, GUANHAES, INIMUTABA, ITAMARANDIBA, JOAQUIM FELICIO, JOSE GONCALVES DE MINAS, LEME DO PRADO, MATERLANDIA, MINAS NOVAS, MONJOLOS, MORRO DA GARCA, MORRO DO PILAR, PRESIDENTE JUSCELINO, PRESIDENTE KUBITSCHEK, RIO VERMELHO, SABINOPOLIS, SANTO ANTONIO DO ITAMBE, SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, SANTO HIPOLITO, SAO GONCALO DO RIO PRETO, SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO, SENADOR MODESTINO GONCALVES, SENHORA DO PORTO, SERRA AZUL DE MINAS, SERRO, TRES MARIAS, TURMALINA, VEREDINHA, VIRGINOPOLIS.I
DIVINÓPOLIS	3	*	3	MG	MG	ABAETE, ALPINOPOLIS, ARAUJOS, ARCOS, BAMBUI, BIQUINHAS, BOM DESPACHO, CAMACHO, CANDEIAS, CAPETINGA, CAPITOLIO, CARMO DA MATA, CARMO DO CAJURU, CARMOPOLIS DE MINAS, CASSIA, CEDRO DO ABAETE, CLARAVAL, CLAUDIO, CONCEICAO DO PARA, CORREGO DANTA, CORREGO FUNDO, DELFINOPOLIS, DIVINOPOLIS, DORES DO INDAIA, DORESOPOLIS, ESTRELA DO INDAIA, FLORESTAL, FORMIGA, FORTALEZA DE MINAS, IBIRACI, IGARATINGA, IGUATAMA, ITAGUARA, ITAMOGI, ITAPECERICA, ITATIAIUCU, ITAU DE MINAS, ITAUNA, JACUI, JAPARAIBA, JUATUBA, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MARAVILHAS, MARTINHO CAMPOS, MATEUS LEME, MEDEIROS, MOEMA, MONTE SANTO DE MINAS, MORADA NOVA DE MINAS, NOVA SERRANA, OLIVEIRA, ONCA DE PITANGUI, PAINEIRAS, PAINS, PAPAGAIOS, PARA DE MINAS, PASSA TEMPO, PASSOS, PEDRA DO INDAIA, PEQUI, PERDIGAO, PIMENTA, PIRACEMA, PITANGUI, PIUMHI, PRATAPOLIS, QUARTEL GERAL, SANTO ANTONIO DO AMPARO, SANTO ANTONIO DO MONTE, SAO FRANCISCO DE PAULA, SAO GONCALO DO PARA, SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, SAO JOSE DA BARRA, SAO JOSE DA VARGINHA, SAO ROQUE DE MINAS, SAO SEBASTIAO DO OESTE, SAO SEBASTIAO DO PARAISO, SAO TIAGO, SAO TOMAS DE AQUINO, SERRA DA SAUDADE, TAPIRAI, VARGEM BONITA.

DUQUE DE CAXIAS	9	1	10	RJ	RJ	BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, GUAPIMIRIM, ITAGUAI, JAPERI, MAGE, MANGARATIBA, MESQUITA, NILOPOLIS, NOVA IGUACU, PARACAMBI, QUEIMADOS, SAO JOAO DE MERITI, SEROPEDICA.
GOVERNADOR VALADARES	1	*	1	MG	MG	BAIXO GUANDU. ABRE CAMPO, ACUCENA, AGUA BOA, AIMORES, ALMENARA, ALPERCATA, ALTO JEQUITIBA, ALVARENGA, ANTONIO DIAS, BELO ORIENTE, BOM JESUS DO GALHO, BRAUNAS, BUGRE, CANTAGALO, CAPITAO ANDRADE, CAPUTIRA, CARATINGA, CENTRAL DE MINAS, CHALE, COLUNA, CONCEICAO DE IPANEMA, CONSELHEIRO PENA, COROACI, CORONEL FABRICIANO, CORREGO NOVO, CUPARAQUE, DIVINO DAS LARANJEIRAS, DOM CAVATI, DURANDE, ENGENHEIRO CALDAS, ENTRE FOLHAS, FERNANDES TOURINHO, FREI INOCENCIO, FREI LAGONEGRO, GALILEIA, GOIABEIRA, GONZAGA, GOVERNADOR VALADARES, IAPU, IMBE DE MINAS, INHAPIM, IPABA, IPANEMA, IPATINGA, ITABIRINHA DE MANTENA, ITANHOMI, ITUETA, JAGUARACU, JOANESIA, JOSE RAYDAN, LAJINHA, LUISBURGO, MANHUACU, MANHUMIRIM, MANTENA, MARILAC, MARLIERIA, MARTINS SOARES, MATHIAS LOBATO, MATIPO, MENDES PIMENTEL, MESQUITA, MUTUM, NACIP RAYDAN, NANUQUE, NAQUE, NOVA BELEM, PAULISTAS, PECANHA, PEDRA BONITA, PERIQUITO, PIEDADE DE CARATINGA, PINGO D AGUA, POCRANE, REDUTO, RESPLENDOR, SANTA BARBARA DO LESTE, SANTA EFIGENIA DE MINAS, SANTA MARGARIDA, SANTA MARIA DO SUACUI, SANTANA DO PARAISO, SAO DOMINGOS DAS DORES, SAO FELIX DE MINAS, SAO GERALDO DA PIEDADE, SAO GERALDO DO BAIXIO, SAO JOAO DO MANHUACU, SAO JOAO DO MANTENINHA, SAO JOAO DO ORIENTE, SAO JOAO EVANGELISTA, SAO JOSE DA SAFIRA, SAO JOSE DO JACURI, SAO SEBASTIAO DO MARANHAO, SARDOA, SERICITA, SIMONESIA, SOBRALIA, TAPARUBA, TARUMIRIM, TEOFILO OTONI, TIMOTEO, TUMIRITINGA, UBAPORANGA, VARGEM ALEGRE, VIRGOLANDIA.
JUIZ DE FORA	3	*	3	MG	MG	ALEM PARAIBA, ALTO CAPARAO, ANDRELANDIA, ANTONIO PRADO DE MINAS, ARANTINA, ARGIRITA, ASTOLFO DUTRA, BARAO DE MONTE ALTO, BELMIRO BRAGA, BICAS, BOM JARDIM DE MINAS, CAIANA, CAPARAO, CARANGOLA, CATAGUASES, CHACARA, CHIADOR, CORONEL PACHECO, DESCOBERTO, DIVINO, DONA EUZEBIA, ESPERA FELIZ, ESTRELA DALVA, EUGENOPOLIS, FARIA LEMOS, FERVEDOURO, GOIANA, GUARANI, GUARARA, ITAMARATI DE MINAS, JUIZ DE FORA, LARANJAL, LEOPOLDINA, LIMA DUARTE, MAR DE ESPANHA, MARIPA DE MINAS, MATIAS BARBOSA, MIRADOURO, MIRAI, MURIAE, OLARIA,

						ORIZANIA, PALMA, PATROCINIO DO MURIAE, PEDRA DOURADA, PEDRO TEIXEIRA, PEQUERI, PIAU, PIRAPETINGA, RECREIO, RIO NOVO, RIO PRETO, ROCHEDO DE MINAS, ROSARIO DA LIMEIRA, SANTA BARBARA DO MONTE VERDE, SANTA RITA DE JACUTINGA, SANTANA DE CATAGUASES, SANTANA DO DESERTO, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, SAO FRANCISCO DO GLORIA,SAO JOAO NEPOMUCENO, SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, SENADOR CORTES, SIMAO PEREIRA, TOMBOS, VIEIRAS, VOLTA GRANDE.
MONTES CLAROS	3	*	3	MG	MG	BERIZAL, BOCAIUVA, BONITO DE MINAS, BOTUMIRIM, BRASILIA DE MINAS, BURITIZEIRO, CAMPO AZUL, CAPITAO ENEAS, CATUTI, CHAPADA GAUCHA, CLARO DOS POCOES, CONEGO MARINHO, CORACAO DE JESUS, CRISTALIA, ENGENHEIRO NAVARRO, ESPINOSA, FRANCISCO DUMONT, FRANCISCO SA, FRUTA DE LEITE, GAMELEIRAS, GLAUCILANDIA, GRAO MOGOL, GUARACIAMA, IBIAI, IBIRACATU, ICARAI DE MINAS, INDAIABIRA, ITACAMBIRA, ITACARAMBI, JAIBA, JANAUBA, JANUARIA, JAPONVAR, JEQUITAI, JOSENOPOLIS, JURAMENTO, JUVENILIA, LAGOA DOS PATOS, LASSANCE, LONTRA, LUISLANDIA, MAMONAS, MANGA, MATIAS CARDOSO, MATO VERDE, MIRABELA, MIRAVANIA, MONTALVANIA, MONTE AZUL, MONTES CLAROS, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVA PORTEIRINHA, NOVORIZONTE, OLHOS D AGUA, PADRE CARVALHO, PAI PEDRO, PATIS, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, PINTOPOLIS, PIRAPORA, PONTO CHIQUE, PORTEIRINHA, RIACHINHO, RIACHO DOS MACHADOS, RIO PARDO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTA FE DE MINAS, SANTO ANTONIO DO RETIRO, SAO FRANCISCO, SAO JOAO DA LAGOA, SAO JOAO DA PONTE, SAO JOAO DAS MISSOES, SAO JOAO DA PACUI, SAO JOAO DO PARAISO, SAO ROMAO, SERRANOPOLIS DE MINAS, TAIOBEIRAS, UBAI, URUCUIA, VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, VARZEA DA PALMA, VARZELANDIA, VERDELANDIA.
NITERÓI	3	*	3	RJ	RJ	ARARUAMA, ARMACAO DE BUZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUABA GRANDE, ITABORAI, MARICA, NITEROI, RIO BONITO, SAO GONCALO, SAO PEDRO DA ALDEIA, SAQUAREMA, SILVA JARDIM, TANGUA.
OURO PRETO	2	*	2	MG	MG	ACAIACA, ALVINOPOLIS, AMPARO DO SERRA, BARAO DE COCAIS, BARRA LONGA, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CAETE, CARMESIA, CATAS ALTAS, DIOGO DE VASCONCELOS, DIONISIO, DOM SILVERIO, FERROS, GUARACIABA, ITABIRA, ITABIRITO, ITAMBE DO MATO DENTRO, JEQUERI, JOAO MONLEVADE, MARIANA, NOVA ERA, NOVA LIMA, NOVA UNIAO, ORATORIOS, OURO PRETO, PASSABEM, PIEDADE DE PONTE NOVA, PONTE NOVA, RAPOSOS, RAUL SOARES, RIO ACIMA, RIO CASCA, RIO DOCE, RIO PIRACICABA, SABARA, SANTA BARBARA, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, SANTA MARIA DE ITABIRA,

						SANTO ANTONIO DO GRAMA, SAO DOMINGOS DO PRATA, SAO GONCALO DO RIO ABAIXO, SAO JOSE DO GOIABAL, SAO PEDRO DOS FERROS, SEM-PEIXE, TAQUARACU DE MINAS, URUCANIA, VERMELHO NOVO.
POÇOS DE CALDAS	2	*	2	MG	MG	ALBERTINA, ANDRADAS, ARCEBURGO, BANDEIRA DO SUL, BOM JESUS DA PENHA, BOM REPOUSO, BORDA DA MATA, BOTELHOS, BRASOPOLIS, BUENO BRANDAO, CABO VERDE, CACHOEIRA DE MINAS, CALDAS, CAMANDUCAIA, CAMBUI, CAMPESTRE, CAREACU, CARVALHOPOLIS, CONCEICAO DAS PEDRAS, CONCEICAO DOS OUROS, CONGONHAL, CONSOLACAO, CORREGO DO BOM JESUS, DELFIM MOREIRA, DIVISA NOVA, ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTIVA, EXTREMA, GONCALVES, GUARANESIA, GUAXUPE, HELIODORA, IBITIURA DE MINAS, INCONFIDENTES, IPUIUNA, ITAJUBA, ITAPEVA, JACUTINGA, JURUAIA, MACHADO, MARIA DA FE, MARMELOPOLIS, MONTE BELO, MONTE SIAO, MUNHOZ, MUZAMBINHO, NATERCIA, NOVA RESENDE, OURO FINO, PARAISOPOLIS, PEDRALVA, PIRANGUCU, PIRANGUINHO, POCO FUNDO, POCOS DE CALDAS, POUSO ALEGRE, SANTA RITA DE CALDAS, SANTA RITA DO SAPUCAI, SAO JOAO DA MATA, SAO JOSE DO ALEGRE, SAO PEDRO DA UNIAO, SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, SAPUCAI-MIRIM, SENADOR AMARAL, SENADOR JOSE BENTO, SILVIANOPOLIS, TOCOS DO MOJI, TOLEDO, TURVOLANDIA, WENCESLAU BRAZ.
RIO DE JANEIRO – CENTRO	2	*	2	RJ	RJ	RIO DE JANEIRO.
RIO DE JANEIRO – NORTE	2	*	2	RJ	RJ	RIO DE JANEIRO.
TEÓFILO OTONI	4	*	4	MG	MG	AGUAS FORMOSAS, AGUAS VERMELHAS, ALMENARA, ARACUAI, ATALEIA, BANDEIRA, BERTOPOLIS, CACHOEIRA DE PAJEU, CAMPANARIO, CARAI, CARLOS CHAGAS, CATUJI, COMERCINHO, CORONEL MURTA, CRISOLITA, DIVISA ALEGRE, DIVISOPOLIS, FELISBURGO, FRANCISCO BADARO, FRANCISCOPOLIS, FREI GASPAR, FRONTEIRA DOS VALES, ITAIPE, ITAMBACURI, ITAOBIM, ITINGA, JACINTO, JAMPRUCA, JENIPAPO DE MINAS, JEQUITINHONHA, JOAIMA, JORDANIA, LADAINHA, MACHACALIS, MALACACHETA, MATA VERDE, MEDINA, MONTE FORMOSO, NANUQUE, NOVA MODICA, NOVO CRUZEIRO, NOVO ORIENTE DE MINAS, OURO VERDE DE MINAS, PADRE PARAISO, PALMOPOLIS, PAVAO, PEDRA AZUL, PESCADOR, PONTO DOS VOLANTES, POTE, RIO DO PRADO, RUBIM, SALTO DA DIVISA, SANTA HELENA DE MINAS, SANTA MARIA DO SALTO, SANTO ANTONIO DO JACINTO, SAO JOSE DO DIVINO, SERRA DOS AIMORES, SETUBINHA, UMBURATIBA, VIRGEM DA LAPA.

UBERABA	3	*	3	MG	MG	AGUA COMPRIDA, ARAPUA, ARAXA, BRASILANDIA DE MINAS, CAMPO FLORIDO, CAMPOS ALTOS, CARMO DO PARANAIBA, COMENDADOR GOMES, CONCEICAO DAS ALAGOAS, CONQUISTA, COROMANDEL, CRUZEIRO DA FORTALEZA, DELTA, FRONTEIRA, FRUTAL, GUARDA-MOR, GUIMARANIA, IBIA, ITAPAGIPE, JOAO PINHEIRO, LAGAMAR, LAGOA FORMOSA, LAGOA GRANDE, MATUTINA, PARACATU, PATOS DE MINAS, PATROCINIO, PEDRINOPOLIS, PERDIZES, PIRAJUBA, PLANURA, PRATINHA, PRESIDENTE OLEGARIO, RIO PARANAIBA, SACRAMENTO, SANTA JULIANA, SANTA ROSA DA SERRA, SAO GONCALO DO ABAETE, SAO GOTARDO, SERRA DO SALITRE, TAPIRA, TIROS, UBERABA, VARJAO DE MINAS, VAZANTE, VERISSIMO.
UBERLÂNDIA	1	*	1	MG	MG	ABADIA DOS DOURADOS, ARAGUARI, ARAPORA, CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CANAPOLIS, CAPINOPOLIS, CARNEIRINHO, CASCALHO RICO, CENTRALINA, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, GURINHATA, INDIANOPOLIS, IPIACU IRAI DE MINAS, ITUIUTABA, ITURAMA, LIMEIRA DO OESTE, MONTE ALEGRE DE MINAS, MONTE CARMELO, NOVA PONTE, PRATA, ROMARIA, SANTA VITORIA, SAO FRANCISCO DE SALES, TUPACIGUARA, UBERLANDIA, UNIAO DE MINAS.
VARGINHA	3	*	3	MG	MG	AGUANIL, AIURUOCA, ALAGOA, ALFENAS, ALTEROSA, AREADO, BAEPENDI, BOA ESPERANCA, BOCAINA DE MINAS, BOM SUCESSO, CAMBUQUIRA, CAMPANHA, CAMPO BELO, CAMPO DO MEIO, CAMPOS GERAIS, CANA VERDE, CARMO DA CACHOEIRA, CARMO DE MINAS, CARMO DO RIO CLARO, CARRANCAS, CARVALHOS, CAXAMBU, CONCEICAO DA APARECIDA, CONCEICAO DO RIO VERDE, COQUEIRAL, CORDISLANDIA, CRISTAIS, CRISTINA, CRUZILIA, DOM VICOSO, ELOI MENDES, FAMA, GUAPE, IJACI, ILICINEA, INGAI, ITAMONTE, ITANHANDU, ITUMIRIM, ITUTINGA, JESUANIA, LAMBARI, LAVRAS, LIBERDADE, LUMINARIAS, MINDURI, MONSENHOR PAULO, NEPOMUCENO, OLIMPIO NORONHA, PARAGUACU, PASSA QUATRO, PASSA VINTE, PERDOES, POUSO ALTO, RIBEIRAO VERMELHO, SANTANA DA VARGEM, SANTANA DO JACARE, SAO BENTO ABADE, SAO GONCALO DO SAPUCAI, SAO LOURENCO, SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE, SAO TOME DAS LETRAS, SERITINGA, SERRANIA, SERRANOS, SOLEDADE DE MINAS, TRES CORACOES, TRES PONTAS, VARGINHA, VIRGINIA.
VITÓRIA	11	1	12	ES	ES	AFONSO CLAUDIO, AGUA DOCE DO NORTE, AGUIA BRANCA, ALEGRE, ALFREDO CHAVES, ALTO RIO NOVO, ANCHIETA, ARACRUZ, ATILIO VIVACQUA, BARRA DE SAO FRANCISCO, BOA ESPERANCA, BREJETUBA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARIACICA, CASTELO, COLATINA, CONCEICAO DA BARRA, CONCEICAO DO

						CASTELO, DIVINO DE SAO LOURENCO, DOMINGOS MARTINS, DORES DO RIO PRETO, ECOPORANGA, FUNDAO, GOVERNADOR LINDENBERG, GUACUI, GUARAPARI, IBATIBA, IBIRACU, IBITIRAMA, ICONHA, IRUPI, ITAGUACU, ITAPEMIRIM, ITARANA, IUNA, JAGUARE, JERONIMO MONTEIRO, JOAO NEIVA, LARANJA DA TERRA, LINHARES, MANTENOPOLIS, MARATAIZES, MARECHAL FLORIANO, MARILANDIA, MIMOSO DO SUL, MONTANHA, MUCURICI, MUNIZ FREIRE, MUQUI, NOVA VENECIA, PANCAS, PEDRO CANARIO, PINHEIROS, PIUMA, PONTO BELO, PRESIDENTE KENNEDY, RIO BANANAL, RIO NOVO DO SUL, SANTA LEOPOLDINA, SANTA MARIA DE JETIBA, SANTA TERESA, SAO DOMINGOS DO NORTE, SAO GABRIEL DA PALHA, SAO MATEUS, SAO ROQUE DO CANAA, SERRA, SOORETAMA, VARGEM ALTA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, VIANA, VILA PAVAO, VILA VALERIO, VILA VELHA, VITÓRIA.
VOLTA REDONDA	4	*	4	RJ	RJ	ANGRA DOS REIS, BARRA DO PIRAI, BARRA MANSA, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, ITATIAIA, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PARATI, PATY DO ALFERES, PINHEIRAL, PIRAI, PORTO REAL, QUATIS, RESENDE, RIO CLARO, RIO DAS FLORES, VALENCA, VASSOURAS, VOLTA REDONDA.
TOTAL DE VAGAS SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE II	78	4	82			

SUPERINTENDÊNCIA SUL

SOI EMINIENDENCIA SOE		VAGAS		UF		
GERÊNCIA EXECUTIVA	GERAL	PORTADOR	TOTAL GEX	GEX	UF	MUNICÍPIOS
BLUMENAU	4	*	4	SC	SC	AGROLANDIA, AGRONOMICA, APIUNA, ASCURRA, ATALANTA, AURORA, BALNEARIO CAMBORIU, BENEDITO NOVO, BLUMENAU, BOTUVERA, BRACO DO TROMBUDO, BRUSQUE, CAMBORIU, CHAPADAO DO LAGEADO, DONA EMMA, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, IBIRAMA, ILHOTA, IMBUIA, INDAIAL, ITAJAI, ITUPORANGA, JOSE BOITEUX, LAURENTINO, LONTRAS, LUIZ ALVES, MIRIM DOCE, NAVEGANTES, NOVA TRENTO, PENHA, PETROLANDIA, PICARRAS, POMERODE, POUSO REDONDO, PRESIDENTE GETULIO, PRESIDENTE NEREU, RIO DO CAMPO, RIO DO OESTE, RIO DO SUL, RIO DOS CEDROS, RODEIO, SALETE, SANTA TEREZINHA, TAIO, TIMBO, TROMBUDO CENTRAL, VIDAL RAMOS, VITOR MEIRELES, WITMARSUM.
CANOAS	4	*	4	RS	RS	ARROIO DO SAL, ARROIO DOS RATOS, BALNEARIO PINHAL, BARAO DO TRIUNFO, BARRA DO RIBEIRO, BUTIA, CACHOEIRINHA, CANOAS, CAPAO DA CANOA, CAPIVARI DO SUL, CARAA, CHARQUEADAS, CIDREIRA, DOM PEDRO DE ALCANTARA, ELDORADO DO SUL, ESTEIO, GENERAL CAMARA, GLORINHA, GRAVATAI, GUAIBA, IMBE, ITATI, MAMPITUBA, MAQUINE, MARIANA PIMENTEL, MINAS DO LEAO, MORRINHOS DO SUL, MOSTARDAS, NOVA SANTA RITA, OSORIO, PALMARES DO SUL, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, SAO JERONIMO, SERTAO SANTANA, TAVARES, TERRA DE AREIA, TORRES, TRAMANDAI, TRES CACHOEIRAS, TRES FORQUILHAS, TRIUNFO, XANGRI-LA.
CASCAVEL	1	*	1	PR	PR	AMPERE, ANAHY, ASSIS CHATEAUBRIAND, BARRACAO, BELA VISTA DO CAROBA, BOA ESPERANCA DO IGUACU, BOA VISTA DA APARECIDA, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, BRAGANEY, CAFELANDIA, CAMPO BONITO, CAPANEMA, CAPITAO LEONIDAS MARQUES, CASCAVEL, CATANDUVAS, CEU AZUL, CHOPINZINHO, CLEVELANDIA, CORBELIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUACU, DIAMANTE DO OESTE, DIAMANTE DO SUL, DOIS VIZINHOS, ENEAS MARQUES, ENTRE RIOS DO OESTE, FLOR DA SERRA DO SUL, FORMOSA DO OESTE, FOZ DO IGUACU, FOZ DO JORDAO, FRANCISCO ALVES, FRANCISCO BELTRAO, GUAIRA, GUARANIACU, HONORIO SERPA, IBEMA, IGUATU, IRACEMA DO OESTE, ITAIPULANDIA, ITAPEJARA DOESTE, JESUITAS, LINDOESTE, MANFRINOPOLIS, MANGUEIRINHA, MARECHAL CANDIDO RONDON, MARIOPOLIS, MARIPA, MARMELEIRO, MATELANDIA, MEDIANEIRA, MERCEDES, MISSAL, NOVA AURORA, NOVA

						ESPERANCA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUACU, NOVA SANTA ROSA, OURO VERDE DO OESTE, PALMAS, PALOTINA, PATO BRAGADO, PATO BRANCO, PEROLA D OESTE, PINHAL DE SAO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, QUATRO PONTES, RAMILANDIA, REALEZA, RENASCENCA, RESERVA DO IGUACU, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA HELENA, SANTA IZABEL DO OESTE, SANTA LUCIA, SANTA TEREZA DO OESTE, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SAO JOAO, SAO JORGE D OESTE, SAO JOSE DAS PALMEIRAS, SAO MIGUEL DO IGUACU, SAO PEDRO DO IGUACU, SAUDADE DO IGUACU, SERRANOPOLIS DO IGUACU, SULINA, TERRA ROXA, TOLEDO, TRES BARRAS DO PARANA, TUPASSI, VERA CRUZ DO OESTE, VERE, VITORINO.
CAXIAS DO SUL	9	1	10	RS	RS	ANDRE DA ROCHA, ANTONIO PRADO, BENTO GONCALVES, BOA VISTA DO SUL, BOM JESUS, CAMPESTRE DA SERRA, CANELA, CARLOS BARBOSA, CAXIAS DO SUL, CORONEL PILAR, COTIPORA, ESMERALDA, FAGUNDES VARELA, FARROUPILHA, FLORES DA CUNHA, GARIBALDI, GRAMADO, IPE, MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, MONTE BELO DO SUL, MUITOS CAPOES, NOVA ARACA, NOVA BASSANO, NOVA PADUA, NOVA PETROPOLIS, NOVA PRATA, NOVA ROMA DO SUL, PINHAL DA SERRA, PROTASIO ALVES, SANTA TEREZA, SAO JOSE DOS AUSENTES, SAO MARCOS, VACARIA, VERANOPOLIS, VILA FLORES.
CHAPECÓ	11	1	12	SC	SC	ABDON BATISTA, ABELARDO LUZ, AGUA DOCE, AGUAS DE CHAPECO, AGUAS FRIAS, ALTO BELA VISTA, ANCHIETA, ARABUTA, ARROIO TRINTA, ARVOREDO, BANDEIRANTE, BARRA BONITA, BELMONTE, BOM JESUS, BOM JESUS DO OESTE, BRUNOPOLIS, CACADOR, CAIBI, CALMON, CAMPO ERE, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CATANDUVAS, CAXAMBU DO SUL, CELSO RAMOS, CHAPECO, CONCORDIA, CORDILHEIRA ALTA, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, CUNHA PORA, CUNHATAI, DESCANSO, DIONISIO CERQUEIRA, ENTRE RIOS, ERVAL VELHO, FAXINAL DOS GUEDES, FLOR DO SERTAO, FORMOSA DO SUL, FRAIBURGO, GALVAO, GUARACIABA, GUARUJA DO SUL, GUATAMBU, HERVAL D OESTE, IBIAM, IBICARE, IOMERE, IPIRA, IPORA DO OESTE, IPUACU, IPUMIRIM, IRACEMINHA, IRANI, IRATI, IRINEOPOLIS, ITA, ITAPIRANGA, JABORA, JARDINOPOLIS, JOACABA, JUPIA, LACERDOPOLIS, LAJEADO GRANDE, LEBON REGIS, LINDOIA DO SUL, LUZERNA, MACIEIRA, MARAVILHA, MAREMA, MATOS COSTA, MODELO, MONDAI, MONTE CARLO, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, OURO, OURO VERDE, PAIAL, PALMA SOLA, PALMITOS, PARAISO, PASSOS MAIA, PERITIBA, PINHALZINHO, PINHEIRO PRETO, PIRATUBA, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, PORTO UNIAO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PRINCESA, QUILOMBO, RIO DAS ANTAS, RIQUEZA, ROMELANDIA, SALTINHO, SALTO VELOSO, SANTA HELENA, SANTA

						TEREZINHA DO PROGRESSO, SANTIAGO DO SUL, SAO BERNARDINO, SAO CARLOS,SAO DOMINGOS, SAO JOAO DO OESTE, SAO JOSE DO CEDRO, SAO LOURENCO DO OESTE, SAO MIGUEL D OESTE, SAO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES, SEARA, SERRA ALTA, SUL BRASIL, TANGARA, TIGRINHOS, TIMBO GRANDE, TREZE TILIAS, TUNAPOLIS, UNIAO DO OESTE, VARGEAO, VARGEM, VARGEM BONITA, VIDEIRA, XANXERE, XAVANTINA, XAXIM, ZORTEA.
CRICIÚMA	1	*	1	SC	SC	ARARANGUA, ARMAZEM, BALNEARIO ARROIO DA SILVA, BALNEARIO GAIVOTA, BRACO DO NORTE, CAPIVARI DE BAIXO, COCAL DO SUL, CRICIUMA, ERMO, FORQUILHINHA, GRAO PARA, GRAVATAL, ICARA, IMARUI, JACINTO MACHADO, JAGUARUNA, LAGUNA, LAURO MULLER, MARACAJA, MELEIRO, MORRO DA FUMACA, MORRO GRANDE, NOVA VENEZA, ORLEANS, PASSO DE TORRES, PEDRAS GRANDES, PRAIA GRANDE, RIO FORTUNA, SANGAO, SANTA ROSA DE LIMA, SANTA ROSA DO SUL, SAO JOAO DO SUL, SAO LUDGERO, SAO MARTINHO, SIDEROPOLIS, SOMBRIO, TIMBE DO SUL, TREVISO, TREZE DE MAIO, TUBARAO, TURVO, URUSSANGA.
CURITIBA	8	1	9	PR	PR	ADRIANOPOLIS, AGUDOS DO SUL, ANTONINA, ARAUCARIA, BALSA NOVA, BOCAIUVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, CAMPO LARGO, CAMPO MAGRO, CERRO AZUL, COLOMBO, CONTENDA, CURITIBA, DOUTOR ULYSSES, FAZENDA RIO GRANDE, GUARAQUECABA, GUARATUBA, ITAPERUCU, LAPA, MANDIRITUBA, MATINHOS, MORRETES, PARANAGUA, PONTAL DO PARANA, QUATRO BARRAS, QUITANDINHA, RIO BRANCO DO SUL, SAO JOSE DOS PINHAIS, TIJUCAS DO SUL, TUNAS DO PARANÁ.
FLORIANÓPOLIS	4	1	5	SC	SC	AGUAS MORNAS, ALFREDO WAGNER, ANGELINA, ANITA GARIBALDI, ANITAPOLIS, ANTONIO CARLOS, BIGUACU, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, BOMBINHAS, CAMPO BELO DO SUL, CANELINHA, CAPAO ALTO, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, CURITIBANOS, FLORIANOPOLIS, FREI ROGERIO, GAROPABA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, IMBITUBA, ITAPEMA, LAGES, LEOBERTO LEAL, MAJOR GERCINO, OTACILIO COSTA, PAINEL, PALHOCA, PALMEIRA, PAULO LOPES, PONTE ALTA, PONTE ALTA DO NORTE, PORTO BELO, RANCHO QUEIMADO, RIO RUFINO, SANTA CECILIA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SAO BONIFACIO, SAO CRISTOVAO DO SUL, SAO JOAO BATISTA,SAO JOAQUIM, SAO JOSE, SAO JOSE DO CERRITO, SAO PEDRO DE ALCANTARA, TIJUCAS, URUBICI, URUPEMA.

IJUÍ	2	*	2	RS	RS	AJURICABA, ALECRIM, ALEGRIA, ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, AUGUSTO PESTANA, BARRA DO GUARITA, BOA VISTA DAS MISSOES, BOA VISTA DO BURICA, BOA VISTA DO CADEADO, BOA VISTA DO INCRA, BOM PROGRESSO, BOSSOROCA, BOZANO, BRAGA, CAIBATE, CAICARA, CAMPINA DAS MISSOES, CAMPO NOVO, CANDIDO GODOI, CATUIPE, CERRO GRANDE, CERRO LARGO, CHIAPETA, COLORADO, CONDOR, CORONEL BARROS, CORONEL BICACO, CRISSIUMAL, CRISTAL DO SUL, CRUZ ALTA, DERRUBADAS, DEZESSEIS DE NOVEMBRO, DOIS IRMAOS DAS MISSOES, DOUTOR MAURICIO CARDOSO, ENTRE-IJUIS, ERVAL SECO, ESPERANCA DO SUL, EUGENIO DE CASTRO, FORTALEZA DOS VALOS, FREDERICO WESTPHALEN, GARRUCHOS, GIRUA, GUARANI DAS MISSOES, HORIZONTINA, HUMAITA, IBIRUBA, IJUI, INDEPENDENCIA, INHACORA, IRAI, JABOTICABA, JOIA, LAJEADO DO BUGRE, MATO QUEIMADO, MIRAGUAI, NOVA CANDELARIA, NOVA RAMADA, NOVO BARREIRO, NOVO MACHADO, NOVO TIRADENTES, PALMEIRA DAS MISSOES, PALMITINHO, PANAMBI, PEJUCARA, PINHAL, PINHEIRINHO DO VALE, PIRAPO, PLANALTO, PORTO LUCENA, PORTO MAUA, PORTO VERA CRUZ, PORTO XAVIER, QUINZE DE NOVEMBRO, REDENTORA, RODEIO BONITO, ROLADOR, ROQUE GONZALES, SAGRADA FAMILIA, SALVADOR DAS MISSOES, SANTA BARBARA DO SUL, SANTA ROSA, SANTO ANGELO, SANTO ANTONIO DAS MISSOES, SANTO AUGUSTO, SANTO CRISTO, SAO JOSE DAS MISSOES, SAO JOSE DO INHACORA, SAO LUIZ GONZAGA, SAO MARTINHO, SAO MIGUEL DAS MISSOES, SAO NICOLAU, SAO PAULO DAS MISSOES, SAO PEDRO DAS MISSOES, SAO PEDRO DO BUTIA, SAO VALERIO DO SUL, SEBERI, SEDE NOVA, SELBACH, SENADOR SALGADO FILHO, SETE DE SETEMBRO, TAQUARUCU DO SUL, TENENTE PORTELA, TIRADENTES DO SUL, TRES DE MAIO, TRES PASSOS, TUCUNDUVA, TUPARENDI, UBIRETAMA, VICENTE DUTRA, VISTA ALEGRE, VISTA GAUCHA, VITORIA DAS MISSÕES.
					PR	CAMPO DO TENENTE, PIEN, RIO NEGRO.
JOINVILLE	3	*	3	SC	SC	ARAQUARI, BALNEARIO BARRA DO SUL, BARRA VELHA, BELA VISTA DO TOLDO, CAMPO ALEGRE, CANOINHAS, CORUPA, GARUVA, GUARAMIRIM, ITAIOPOLIS, ITAPOA, JARAGUA DO SUL, JOINVILLE, MAFRA, MAJOR VIEIRA, MASSARANDUBA, MONTE CASTELO, PAPANDUVA, RIO NEGRINHO, SAO BENTO DO SUL, SAO FRANCISCO DO SUL, SAO JOAO DO ITAPERIU, SCHROEDER, TRES BARRAS.

LONDRINA	5	1	6	PR	PR	ABATIA, ALVORADA DO SUL, ANDIRA, APUCARANA, ARAPONGAS, ARAPUA, ARIRANHA DO IVAI, ASSAI, BANDEIRANTES, BARRA DO JACARE, BELA VISTA DO PARAISO, BOM SUCESSO, BORRAZOPOLIS, CAFEARA, CALIFORNIA, CAMBARA, CAMBE, CAMBIRA, CANDIDO DE ABREU, CARLOPOLIS, CENTENARIO DO SUL, CONGONHINHAS, CORNELIO PROCOPIO, CRUZMALTINA, FAXINAL, FLORESTOPOLIS, GODOY MOREIRA, GRANDES RIOS, GUAPIRAMA, GUARACI, IBIPORA, ITAMBARACA, IVAIPORA, JACAREZINHO, JAGUAPITA, JANDAIA DO SUL, JARDIM ALEGRE, JATAIZINHO, JOAQUIM TAVORA, JUNDIAI DO SUL, KALORE, LEOPOLIS, LIDIANOPOLIS, LONDRINA, LUNARDELLI, LUPIONOPOLIS, MANDAGUARI, MANOEL RIBAS, MARILANDIA DO SUL, MARUMBI, MAUA DA SERRA, MIRASELVA, NOVA AMERICA DA COLINA, NOVA FATIMA, NOVA SANTA BARBARA, NOVA TEBAS, NOVO ITACOLOMI, PITANGUEIRAS, PORECATU, PRADO FERREIRA, PRIMEIRO DE MAIO, QUATIGUA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRAO CLARO, RIBEIRAO DO PINHAL, RIO BOM, RIO BRANCO DO IVAI, ROLANDIA, ROSARIO DO IVAI, SABAUDIA, SANTA AMELIA, SANTA CECILIA DO PAVAO, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DA PLATINA, SANTO ANTONIO DO PARAISO, SAO JERONIMO DA SERRA, SAO JOAO DO IVAI, SAO PEDRO DO IVAI, SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, SERTANEJA, SERTANOPOLIS, TAMARANA, URAI.
MARINGÁ	4	*	4	PR	PR	ALTAMIRA DO PARANA, ALTO PARAISO, ALTO PARANA, ALTO PIQUIRI, ALTONIA, AMAPORA, ANGULO, ARARUNA, ASTORGA, ATALAIA, BARBOSA FERRAZ, BOA ESPERANCA, BRASILANDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CAMPINA DA LAGOA, CAMPO MOURAO, CIANORTE, CIDADE GAUCHA, COLORADO, CORUMBATAI DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, CRUZEIRO DO SUL, DIAMANTE DO NORTE, DOURADINA, DOUTOR CAMARGO, ENGENHEIRO BELTRAO, ESPERANCA NOVA, FAROL, FENIX, FLORAI, FLORESTA, FLORIDA, GOIOERE, GUAIRACA, GUAPOREMA, ICARAIMA, IGUARACU, INAJA, INDIANOPOLIS, IPORA, IRETAMA, ITAGUAJE, ITAMBE, ITAUNA DO SUL, IVATE, IVATUBA, JANIOPOLIS, JAPURA, JARDIM OLINDA, JURANDA, JUSSARA, LOANDA, LOBATO, LUIZIANA, MAMBORE, MANDAGUACU, MARIA HELENA, MARIALVA, MARILENA, MARILUZ, MARINGA, MIRADOR, MOREIRA SALES, MUNHOZ DE MELO, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, NOVA ALIANCA DO IVAI, NOVA CANTU, NOVA ESPERANCA, NOVA LONDRINA, NOVA OLIMPIA, OURIZONA, PAICANDU, PARAISO DO NORTE, PARANACITY, PARANAPOEMA, PARANAVAI, PEABIRU, PEROBAL, PEROLA, PLANALTINA DO PARANA, PORTO RICO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, QUARTO CENTENARIO, QUERENCIA DO NORTE, QUINTA

						DO SOL, RANCHO ALEGRE D OESTE, RONCADOR, RONDON, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, SANTA FE, SANTA INES, SANTA ISABEL DO IVAI, SANTA MONICA, SANTO ANTONIO DO CAIUA, SANTO INACIO, SAO CARLOS DO IVAI, SAO JOAO DO CAIUA, SAO JORGE DO IVAI, SAO JORGE DO PATROCINIO, SAO MANOEL DO PARANA, SAO PEDRO DO PARANA, SAO TOME, TAMBOARA, TAPEJARA, TAPIRA, TERRA BOA, TERRA RICA, TUNEIRAS DO OESTE, UBIRATA, UMUARAMA, UNIFLOR, XAMBRE.
NOVO HAMBURGO	3	*	3	RS	RS	ALTO FELIZ, ANTA GORDA, ARARICA, ARROIO DO MEIO, BARAO, BOM PRINCIPIO, BOM RETIRO DO SUL, BOQUEIRAO DO LEAO, BROCHIER, CAMBARA DO SUL, CAMPO BOM, CANUDOS DO VALE, CAPELA DE SANTANA, CAPITAO, COLINAS, COQUEIRO BAIXO, CRUZEIRO DO SUL, DOIS IRMAOS, DOUTOR RICARDO, ENCANTADO, ESTANCIA VELHA, ESTRELA, FAZENDA VILANOVA, FELIZ, FORQUETINHA, HARMONIA, IGREJINHA, ILOPOLIS, IMIGRANTE, IVOTI, JAQUIRANA, LAJEADO, LINDOLFO COLLOR, LINHA NOVA, MARATA, MARQUES DE SOUZA, MONTENEGRO, MORRO REUTER, MUCUM, NOVA BRESCIA, NOVA HARTZ, NOVO HAMBURGO, PARECI NOVO, PAROBE, PAVERAMA, PICADA CAFE,POCO DAS ANTAS, PORTAO, POUSO NOVO, PRESIDENTE LUCENA, PROGRESSO, PUTINGA, RELVADO, RIOZINHO, ROCA SALES, ROLANTE, SALVADOR DO SUL, SANTA CLARA DO SUL, SANTA MARIA DO HERVAL, SAO FRANCISCO DE PAULA, SAO JOSE DO HORTENCIO, SAO JOSE DO SUL, SAO LEOPOLDO,SAO PEDRO DA SERRA, SAO SEBASTIAO DO CAI, SAO VENDELINO, SAPIRANGA, SERIO, TABAI, TAQUARA, TAQUARI, TEUTONIA, TRAVESSEIRO, TRES COROAS, TUPANDI, VALE REAL, VESPASIANO CORREA, WESTFALIA.
PASSO FUNDO	1	*	1	RS	RS	AGUA SANTA, ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL, ALTO ALEGRE, ARATIBA, ARVOREZINHA, AUREA, BARAO DE COTEGIPE, BARRA DO RIO AZUL, BARRA FUNDA, BARRACAO, BARROS CASSAL, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, CACIQUE DOBLE, CAMARGO, CAMPINAS DO SUL, CAMPOS BORGES, CAPAO BONITO DO SUL, CARAZINHO, CARLOS GOMES, CASCA, CASEIROS, CENTENARIO, CHAPADA, CHARRUA, CIRIACO, CONSTANTINA, COQUEIROS DO SUL, COXILHA, CRUZALTENSE, DAVID CANABARRO, DOIS LAJEADOS, ENGENHO VELHO, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERNESTINA, ERVAL GRANDE, ESPUMOSO, ESTACAO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, FONTOURA XAVIER, GAURAMA, GENTIL, GETULIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GUABIJU, GUAPORE, IBIACA, IBIRAIARAS, IBIRAPUITA, IPIRANGA DO SUL, ITAPUCA, ITATIBA DO SUL, JACUIZINHO, JACUTINGA, LAGOA DOS TRES CANTOS, LAGOA VERMELHA, LAGOAO, LIBERATO SALZANO, MACHADINHO, MARAU,

						MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, MATO CASTELHANO, MAXIMILIANO DE ALMEIDA, MONTAURI, MORMACO, MULITERNO, NAO-ME-TOQUE, NICOLAU VERGUEIRO, NONOAI, NOVA ALVORADA, NOVA BOA VISTA, NOVO XINGU, PAIM FILHO, PARAI, PASSO FUNDO, PAULO BENTO, PONTAO, PONTE PRETA, QUATRO IRMAOS, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, RONDINHA, SALDANHA MARINHO, SALTO DO JACUI, SANANDUVA, SANTA CECILIA DO SUL, SANTO ANTONIO DO PALMA, SANTO ANTONIO DO PLANALTO, SANTO EXPEDITO DO SUL, SAO DOMINGOS DO SUL, SAO JOAO DA URTIGA, SAO JORGE, SAO JOSE DO HERVAL, SAO JOSE DO OURO, SAO VALENTIM, SAO VALENTIM DO SUL, SARANDI, SERAFINA CORREA, SERTAO, SEVERIANO DE ALMEIDA, SOLEDADE, TAPEJARA, TAPERA, TIO HUGO, TRES ARROIOS, TRES PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, TUNAS, TUPANCI DO SUL, UNIAO DA SERRA, VANINI, VIADUTOS, VICTOR GRAEFF, VILA LANGARO, VILA MARIA, VISTA ALEGRE DO PRATA.
PELOTAS	2	*	2	RS	RS	ACEGUA, AMARAL FERRADOR, ARAMBARE, ARROIO DO PADRE, ARROIO GRANDE, BAGE, CAMAQUA, CANDIOTA, CANGUCU, CAPAO DO LEAO, CERRITO, CERRO GRANDE DO SUL, CHUI, CHUVISCA, CRISTAL, DOM FELICIANO, HERVAL, HULHA NEGRA, JAGUARAO, LAVRAS DO SUL, MORRO REDONDO, PEDRAS ALTAS, PEDRO OSORIO, PELOTAS, PINHEIRO MACHADO, PIRATINI, RIO GRANDE, SANTA VITORIA DO PALMAR, SAO JOSE DO NORTE, SAO LOURENCO DO SUL, SENTINELA DO SUL, TAPES, TURUCU.
PONTA GROSSA	4	*	4	PR	PR	ANTONIO OLINTO, ARAPOTI, BITURUNA, BOA VENTURA DE SAO ROQUE, CAMPINA DO SIMAO, CANDOI, CANTAGALO, CARAMBEI, CASTRO, CONSELHEIRO MAIRINCK, CRUZ MACHADO, CURIUVA, ESPIGAO ALTO DO IGUACU, FERNANDES PINHEIRO, FIGUEIRA, GENERAL CARNEIRO, GOIOXIM, GUAMIRANGA, GUARAPUAVA, IBAITI, IMBAU, IMBITUVA, INACIO MARTINS, IPIRANGA, IRATI, IVAI, JABOTI, JAGUARIAIVA, JAPIRA, LARANJAL, LARANJEIRAS DO SUL, MALLET, MARQUINHO, MATO RICO, NOVA LARANJEIRAS, ORTIGUEIRA, PALMEIRA, PALMITAL, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PINHALAO, PINHAO, PIRAI DO SUL, PITANGA, PONTA GROSSA, PORTO AMAZONAS, PORTO BARREIRO, PORTO VITORIA, PRUDENTOPOLIS, QUEDAS DO IGUACU, REBOUCAS, RESERVA, RIO AZUL, RIO BONITO DO IGUACU, SALTO DO ITARARE, SANTA MARIA DO OESTE, SANTANA DO ITARARE, SAO JOAO DO TRIUNFO, SAO JOSE DA BOA VISTA, SAO MATEUS DO SUL, SAPOPEMA, SENGES, SIQUEIRA CAMPOS, TEIXEIRA SOARES, TELEMACO BORBA, TIBAGI, TOMAZINA, TURVO, UNIAO DA VITORIA, VENTANIA, VIRMOND, WENCESLAU BRAZ.

SANTA MARIA	1	*	1	RS	RS	AGUDO, ARROIO DO TIGRE, CACAPAVA DO SUL, CACEQUI, CACHOEIRA DO SUL, CANDELARIA, CAPAO DO CIPO, CERRO BRANCO, DILERMANDO DE AGUIAR, DONA FRANCISCA, ENCRUZILHADA DO SUL, ESTRELA VELHA, FAXINAL DO SOTURNO, FORMIGUEIRO, GRAMADO XAVIER, HERVEIRAS, IBARAMA, ITAARA, ITACURUBI, IVORA, JAGUARI, JARI, JULIO DE CASTILHOS, LAGOA BONITA DO SUL, MATA, MATO LEITAO, NOVA ESPERANCA DO SUL, NOVA PALMA, NOVO CABRAIS, PANTANO GRANDE, PARAISO DO SUL, PASSA SETE, PASSO DO SOBRADO, PINHAL GRANDE, QUEVEDOS, RESTINGA SECA, RIO PARDO, SANTA CRUZ DO SUL, SANTA MARIA, SANTANA DA BOA VISTA, SANTIAGO, SAO JOAO DO POLESINE, SAO MARTINHO DA SERRA, SAO PEDRO DO SUL, SAO SEPE, SAO VICENTE DO SUL, SEGREDO, SILVEIRA MARTINS, SINIMBU, SOBRADINHO, TOROPI, TUPANCIRETA, UNISTALDA, VALE DO SOL, VALE VERDE, VENANCIO AIRES, VERA CRUZ.
URUGUAIANA	1	*	1	RS	RS	ALEGRETE, BARRA DO QUARAI, DOM PEDRITO, ITAQUI, MACAMBARA, MANOEL VIANA, QUARAI, ROSARIO DO SUL, SANTA MARGARIDA DO SUL, SANTANA DO LIVRAMENTO, SAO BORJA, SAO FRANCISCO DE ASSIS, SAO GABRIEL, URUGUAIANA, VILA NOVA DO SUL.
TOTAL DE VAGAS SUPERINTENDÊNCIA SUL	68	5	73			

SUPERINTENDÊNCIA NORDESTE

SOI ERINTENDENCIA NORDESTE		VAGAS		UF		
GERÊNCIA EXECUTIVA	GERAL	PORTADOR	TOTAL GEX	GEX	UF	MUNICÍPIOS
ARACAJU	2	*	2	SE	SE	AMPARO DE SAO FRANCISCO, AQUIDABA, ARACAJU, ARAUA, AREIA BRANCA, BARRA DOS COQUEIROS, BOQUIM, BREJO GRANDE, CAMPO DO BRITO, CANHOBA, CANINDE DE SAO FRANCISCO, CAPELA, CARIRA, CARMOPOLIS, CEDRO DE SAO JOAO, CRISTINAPOLIS, CUMBE, DIVINA PASTORA, ESTANCIA, FEIRA NOVA, FREI PAULO, GARARU, GENERAL MAYNARD, GRACHO CARDOSO, ILHA DAS FLORES, INDIAROBA, ITABAIANA, ITABAIANINHA, ITABI, ITAPORANGA D AJUDA, JAPARATUBA, JAPOATA, LAGARTO, LARANJEIRAS, MACAMBIRA, MALHADA DOS BOIS, MALHADOR, MARUIM, MOITA BONITA, MONTE ALEGRE DE SERGIPE, MURIBECA, NEOPOLIS, NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSA SENHORA DA GLORIA, NOSSA SENHORA DAS DORES, NOSSA SENHORA DE LOURDES, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, PACATUBA, PEDRA MOLE, PEDRINHAS, PINHAO, PIRAMBU, POCO REDONDO, POCO VERDE, PORTO DA FOLHA, PROPRIA, RIACHAO DO DANTAS, RIACHUELO, RIBEIROPOLIS, ROSARIO DO CATETE, SALGADO, SANTA LUZIA DO ITANHY, SANTA ROSA DE LIMA, SANTANA DO SAO FRANCISCO, SANTO AMARO DAS BROTAS, SAO CRISTOVAO, SAO DOMINGOS, SAO FRANCISCO, SAO MIGUEL DO ALEIXO, SIMAO DIAS, SIRIRI, TELHA, TOBIAS BARRETO, TOMAR DO GERU, UMBAUBA.
BARREIRAS	3	*	3	ВА	ВА	ANGICAL, BAIANOPOLIS, BARRA, BARREIRAS, BOM JESUS DA LAPA, BOQUIRA, BREJOLANDIA, BURITIRAMA, CANAPOLIS, CATOLANDIA, COCOS, CORIBE, CORRENTINA, COTEGIPE, CRISTOPOLIS, FORMOSA DO RIO PRETO, GENTIO DO OURO, IBIPITANGA, IBOTIRAMA, IPUPIARA, ITAGUACU DA BAHIA, JABORANDI, LUIS EDUARDO MAGALHAES, MACAUBAS, MANSIDAO, MORPARA, MUQUEM DE SAO FRANCISCO, OLIVEIRA DOS BREJINHOS, PARATINGA, RIACHAO DAS NEVES, SANTA MARIA DA VITORIA, SANTA RITA DE CASSIA, SANTANA, SAO DESIDERIO, SAO FELIX DO CORIBE, SERRA DO RAMALHO, SERRA DOURADA, SITIO DO MATO, TABOCAS DO BREJO VELHO, WANDERLEY, XIQUE-XIQUE.
CAMPINA GRANDE	1	*	1	РВ	РВ	AGUA BRANCA, AGUIAR, ALCANTIL, AMPARO, APARECIDA, AREIA DE BARAUNAS, ASSUNCAO, BARRA DE SANTANA, BELEM DO BREJO DO CRUZ, BERNARDINO BATISTA, BOA VENTURA, BOA VISTA, BOM JESUS, BOM SUCESSO, BONITO DE SANTA FE, BOQUEIRAO, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CABACEIRAS, CACHOEIRA DOS INDIOS, CACIMBA DE AREIA, CACIMBAS, CAJAZEIRAS, CAJAZEIRINHAS, CAMALAU, CAMPINA GRANDE,

						CARAUBAS, CARRAPATEIRA, CATINGUEIRA, CATOLE DO ROCHA, CATURITE, CONCEICAO, CONDADO, CONGO, COREMAS, COXIXOLA, CUBATI, CURRAL VELHO, DESTERRO, DIAMANTE, EMAS, FAGUNDES, GURJAO, IBIARA, IGARACY, IMACULADA, INGA, ITAPORANGA, ITATUBA, JERICO, JUAZEIRINHO, JUNCO DO SERIDO, JURU, LAGOA, LAGOA SECA, LASTRO, LIVRAMENTO, MAE D AGUA, MALTA, MANAIRA, MARIZOPOLIS, MASSARANDUBA, MATO GROSSO, MATUREIA, MONTE HOREBE, MONTEIRO, NATUBA, NAZAREZINHO, NOVA OLINDA, OLHO D AGUA, OLIVEDOS, OURO VELHO, PARARI, PASSAGEM, PATOS, PAULISTA, PEDRA BRANCA, PEDRA LAVRADA, PIANCO, POCINHOS, POCO DANTAS, POCO DE JOSE DE MOURA, POMBAL, PRATA, PRINCESA ISABEL, PUXINANA, QUIXABA, RIACHAO DO BACAMARTE, RIACHO DE SANTO ANTONIO, RIACHO DOS CAVALOS, SALGADINHO, SANTA CRUZ, SANTA HELENA, SANTA INES, SANTA LUZIA, SANTA TERESINHA, SANTANA DE MANGUEIRA, SANTANA DOS GARROTES, SANTAREM, SANTO ANDRE, SAO BENTINHO, SAO BENTO, SAO DOMINGOS DE POMBAL, SAO DOMINGOS DO CARIRI, SAO FRANCISCO, SAO JOAO DO CARIRI, SAO JOSE DE CAIANA, SAO JOSE DE ESPINHARAS, SAO JOSE DE PIRANHAS, SAO JOSE DE PRINCESA, SAO JOSE DE ESPINHARAS, SAO JOSE DE PIRANHAS, SAO JOSE DE PRINCESA, SAO JOSE DO BONFIM, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ, SAO JOSE DO SABUGI, SAO JOSE DOS CORDEIROS, SAO MAMEDE, SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO, SERIDO, SERRA BRANCA, SERRA GRANDE, SERRA REDONDA, SOLEDADE, SOUSA, SUME, TAPEROA, TAVARES, TEIXEIRA, TENORIO, TRIUNFO, UIRAUNA, UMBUZEIRO, VARZEA, VIEIROPOLIS, VISTA SERRANA, ZABELE.
CARUARU	1	*	1	PE	PE	AGRESTINA, ALIANCA, ALTINHO, AMARAJI, BARRA DE GUABIRABA, BELO JARDIM, BEZERROS, BOM JARDIM, BONITO, BREJO DA MADRE DE DEUS, BUENOS AIRES, CACHOEIRINHA, CAMOCIM DE SAO FELIX, CAMUTANGA, CARPINA, CARUARU, CASINHAS, CHA DE ALEGRIA, CHA GRANDE, CORTES, CUMARU, CUPIRA, ESCADA, FEIRA NOVA, FERREIROS, FREI MIGUELINHO, GAMELEIRA, GLORIA DO GOITA, GRAVATA, IBIRAJUBA, JOAO ALFREDO, LAGOA DO CARRO, LAGOA DO ITAENGA, LAGOA DOS GATOS, LIMOEIRO, MACAPARANA, MACHADOS, NAZARE DA MATA, OROBO, PANELAS, PASSIRA, POMBOS, PRIMAVERA, RIACHO DAS ALMAS, RIBEIRAO, SAIRE, SALGADINHO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SANTA MARIA DO CAMBUCA, SAO BENTO DO UNA, SAO CAITANO, SAO JOAQUIM DO MONTE, SAO VICENTE FERRER, SURUBIM, TACAIMBO, TAQUARITINGA DO NORTE, TIMBAUBA, TORITAMA, TRACUNHAEM, VERTENTE DO LERIO, VERTENTES, VICENCIA, VITORIA DE SANTO ANTÃO.

FEIRA DE SANTANA	2	*	2	ВА	ВА	AIQUARA, AMELIA RODRIGUES, ANDARAI, ANGUERA, ANTONIO CARDOSO, APUAREMA, ARACI, BAIXA GRANDE, BARROCAS, BIRITINGA, BOA VISTA DO TUPIM, BONINAL, BROTAS DE MACAUBAS, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEICAO DO COITE, CONCEICAO DO JACUIPE, CORACAO DE MARIA, CRAVOLANDIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIAO, IACU, IBIQUERA, IBITIARA, ICHU, IPECAETA, IPIRA, IRAJUBA, IRAMAIA, IRAQUARA, IRARA, ITABERABA, ITAETE, ITAGI, ITAQUARA, ITIRUCU, JAGUAQUARA, JEQUIE, JITAUNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDINHO, LAJEDO DO TABOCAL, LAMARAO, LENCOIS, MACAJUBA, MAIRI, MANOEL VITORINO, MARACAS, MARCIONILIO SOUZA, MUCUGE, MULUNGU DO MORRO, MUNDO NOVO, NORDESTINA, NOVA FATIMA, NOVA REDENCAO, NOVO HORIZONTE, PALMEIRAS, PE DE SERRA, PIATA, PINTADAS, PLANALTINO, QUEIMADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RETIROLANDIA, RIACHAO DO JACUIPE, RUY BARBOSA, SANTA BARBARA, SANTA INES, SANTALUZ, SANTANOPOLIS, SANTO ESTEVAO, SAO DOMINGOS, SAO GONCALO DOS CAMPOS, SEABRA, SERRA PRETA, SERRINHA, SOUTO SOARES, TANQUINHO, TAPIRAMUTA, TEODORO SAMPAIO, TEOFILANDIA, TERRA NOVA, UTINGA, VALENTE, VARZEA DA ROCA, WAGNER.
FORTALEZA	3	*	3	CE	CE	ACARAPE, ALTO SANTO, APUIARES, AQUIRAZ, ARACATI, ARACOIABA, ARATUBA, BANABUIU, BARREIRA, BATURITE, BEBERIBE, BOA VIAGEM, CANINDE, CAPISTRANO, CARIDADE, CASCAVEL, CAUCAIA, CHORO, CHOROZINHO, ERERE, EUSEBIO, FORTALEZA, FORTIM, GENERAL SAMPAIO, GUAIUBA, GUARAMIRANGA, HORIZONTE, IBARETAMA, IBICUITINGA, ICAPUI, IRACEMA, ITAICABA, ITAITINGA, ITAPIUNA, ITATIRA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, JAGUARUANA, LIMOEIRO DO NORTE, MADALENA, MARACANAU, MARANGUAPE, MORADA NOVA, MULUNGU, OCARA, PACAJUS, PACATUBA, PACOTI, PALHANO, PALMACIA, PARACURU, PARAIPABA, PARAMOTI, PENTECOSTE, PEREIRO, PINDORETAMA, POTIRETAMA, QUIXADA, QUIXERAMOBIM, QUIXERE, REDENCAO, RUSSAS, SAO GONCALO DO AMARANTE, SAO JOAO DO JAGUARIBE, TABULEIRO DO NORTE.
GARANHUNS	2	*	2	PE	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA, AGUA PRETA, AGUAS BELAS, ALAGOINHA, ANGELIM, ARCOVERDE, BARREIROS, BELEM DE MARIA, BOM CONSELHO, BREJAO, BREJINHO, BUIQUE, CAETES, CALCADO, CANHOTINHO, CAPOEIRAS, CARNAIBA, CATENDE, CORRENTES, CUSTODIA, GARANHUNS, IATI, IBIMIRIM, IGUARACI,INAJA, INGAZEIRA, ITAIBA, ITAPETIM, JAQUEIRA, JATAUBA, JOAQUIM NABUCO, JUCATI, JUPI, JUREMA, LAGOA DO OURO, LAJEDO, MANARI, MARAIAL, PALMARES, PALMEIRINA, PARANATAMA, PEDRA, PESQUEIRA, POCAO, QUIPAPA, QUIXABA, RIO FORMOSO, SALOA, SANHARO,

						SANTA TEREZINHA, SAO BENEDITO DO SUL, SAO JOAO, SAO JOSE DA COROA GRANDE, SAO JOSE DO EGITO, SERTANIA, SIRINHAEM, SOLIDAO, TABIRA, TAMANDARE, TEREZINHA, TUPANATINGA, TUPARETAMA, VENTUROSA, XEXEU. ACAILANDIA, ALTO PARNAIBA, AMAPA DO MARANHAO, AMARANTE DO MARANHAO, ARAME, BALSAS, BARRA DO CORDA, BOA VISTA DO GURUPI, BOM JARDIM, BOM JESUS DAS SELVAS, BURITICUPU, BURITIRANA, CAMPESTRE DO MARANHAO, CANDIDO MENDES, CAROLINA, CARUTAPERA,
IMPERATRIZ	2	*	2	MA		CENTRO DO GUILHERME, CENTRO NOVO DO MARANHAO, CIDELANDIA, DAVINOPOLIS, DOM PEDRO, ESTREITO, FEIRA NOVA DO MARANHAO, FERNANDO FALCAO, FORMOSA DA SERRA NEGRA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, GODOFREDO VIANA, GONCALVES DIAS, GOVERNADOR EDISON LOBAO, GOVERNADOR EUGENIO BARROS, GOVERNADOR LUIZ ROCHA, GOVERNADOR NUNES FREIRE, GRACA ARANHA, GRAJAU, IMPERATRIZ, ITAIPAVA DO GRAJAU, ITINGA DO MARANHAO, JENIPAPO DOS VIEIRAS, JOAO LISBOA, JUNCO DO MARANHAO, LAJEADO NOVO, LORETO, LUIS DOMINGUES, MARACACUME, MARANHAOZINHO, MONTES ALTOS, NOVA COLINAS, NOVA OLINDA DO MARANHAO, PARAIBANO, PASTOS BONS, PINDARE MIRIM, PORTO FRANCO, PRESIDENTE DUTRA, PRESIDENTE MEDICI, RIACHAO, RIBAMAR FIQUENE, SAMBAIBA, SANTA FILOMENA DO MARANHAO, SANTA INES, SANTA LUZIA, SANTA LUZIA DO PARUA, SAO DOMINGOS DO MARANHAO, SAO FELIX DE BALSAS, SAO FRANCISCO DO BREJAO, SAO JOAO DO CARU, SAO JOAO DO PARAISO, SAO JOAO DOS PATOS, SAO JOSE DOS BASILIOS, SAO PEDRO DA AGUA BRANCA, SAO PEDRO DOS CRENTES, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADOR LA ROCQUE, SITIO NOVO, SUCUPIRA DO RIACHAO, TASSO FRAGOSO, TUFILANDIA, TUNTUM, VILA NOVA DOS MARTIRIOS.
					ТО	FILADELFIA, GOIATINS.
ITABUNA	5	1	6	ВА	ВА	ALCOBACA, ALMADINA, ARATACA, AURELINO LEAL, BARRA DO ROCHA, BARRO PRETO, BELMONTE, BUERAREMA, CAMACAN, CANAVIEIRAS, CARAVELAS, COARACI, DARIO MEIRA, EUNAPOLIS, FLORESTA AZUL, GANDU, GONGOGI, GUARATINGA, IBICARAI, IBIRAPITANGA, IBIRAPUA, IBIRATAIA, ILHEUS, IPIAU, ITABELA, ITABUNA, ITACARE, ITAGIBA, ITAGIMIRIM, ITAJU DO COLONIA, ITAJUIPE, ITAMARAJU, ITAMARI, ITANHEM, ITAPE, ITAPEBI, ITAPITANGA, JUCURUCU, JUSSARI, LAJEDAO, MARAU, MASCOTE, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA IBIA, NOVA VICOSA, PAU BRASIL, PIRAI DO NORTE, PORTO SEGURO, PRADO, SANTA CRUZ CABRALIA, SANTA CRUZ DA VITORIA, SANTA

						LUZIA, SAO JOSE DA VITORIA, TEIXEIRA DE FREITAS, TEOLANDIA, UBAITABA, UBATA, UNA, URUCUCA, VEREDA, WENCESLAU GUIMARÃES.
JUAZEIRO	4	*	4	ВА	ВА	ABARE, ADUSTINA, AMERICA DOURADA, ANDORINHA, ANTAS, ANTONIO GONCALVES, BANZAE, BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, BONITO, CAEM, CAFARNAUM, CALDEIRAO GRANDE, CAMPO ALEGRE DE LOURDES, CAMPO FORMOSO, CANARANA, CANSANCAO, CANUDOS, CAPIM GROSSO, CASA NOVA, CENTRAL, CHORROCHO, CICERO DANTAS, CIPO, CORONEL JOAO SA, CURACA, EUCLIDES DA CUNHA, FATIMA, FILADELFIA, GLORIA, HELIOPOLIS, IBIPEBA, IBITITA, IRECE, ITIUBA, JACOBINA, JAGUARARI, JEREMOABO, JOAO DOURADO, JUAZEIRO, JUSSARA, LAPAO, MACURURE, MIGUEL CALMON, MIRANGABA, MONTE SANTO, MORRO DO CHAPEU, NOVO TRIUNFO, OUROLANDIA, PARIPIRANGA, PAULO AFONSO, PEDRO ALEXANDRE, PILAO ARCADO, PINDOBACU, PIRITIBA, PONTO NOVO, PRESIDENTE DUTRA, QUIJINGUE, QUIXABEIRA, REMANSO, RIBEIRA DO AMPARO, RIBEIRA DO POMBAL, RODELAS, SANTA BRIGIDA, SAO GABRIEL, SAO JOSE DO JACUIPE, SAUDE, SENHOR DO BONFIM, SENTO SE, SERROLANDIA, SITIO DO QUINTO, SOBRADINHO, TUCANO, UAUA, UIBAI, UMBURANAS, VARZEA DO POCO, VARZEA NOVA.
JUAZEIRO DO NORTE	4	*	4	CE	CE	ABAIARA, ACOPIARA, AIUABA, ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, ASSARE, AURORA, BAIXIO, BARBALHA, BARRO, BREJO SANTO, CAMPOS SALES, CARIRIACU, CARIUS, CATARINA, CEDRO, CRATO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, FARIAS BRITO, GRANJEIRO, ICO, IGUATU, IPAUMIRIM, JARDIM, JATI, JUAZEIRO DO NORTE, JUCAS, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES, MILHA, MISSAO VELHA, MOMBACA, NOVA OLINDA, OROS, PEDRA BRANCA, PENAFORTE, PIQUET CARNEIRO, PORTEIRAS, POTENGI, QUIXELO, SABOEIRO, SALITRE, SANTANA DO CARIRI, SENADOR POMPEU, SOLONOPOLE, TARRAFAS, UMARI, VARZEA ALEGRE.
MACEIÓ	2	*	2	AL	AL	AGUA BRANCA, ANADIA, ARAPIRACA, ATALAIA, BARRA DE SANTO ANTONIO, BARRA DE SAO MIGUEL, BATALHA, BELEM, BELO MONTE, BOCA DA MATA, BRANQUINHA, CACIMBINHAS, CAJUEIRO, CAMPESTRE, CAMPO ALEGRE, CAMPO GRANDE, CANAPI, CAPELA, CARNEIROS, CHA PRETA, COITE DO NOIA, COLONIA LEOPOLDINA, COQUEIRO SECO, CORURIPE, CRAIBAS, DELMIRO GOUVEIA, DOIS RIACHOS, ESTRELA DE ALAGOAS, FEIRA GRANDE, FELIZ DESERTO, FLEXEIRAS, GIRAU DO PONCIANO, IBATEGUARA, IGACI, IGREJA NOVA, INHAPI, JACARE DOS HOMENS, JACUIPE, JAPARATINGA, JARAMATAIA, JEQUIA DA PRAIA, JOAQUIM GOMES, JUNDIA, JUNQUEIRO, LAGOA DA CANOA, LIMOEIRO DE ANADIA, MACEIO, MAJOR ISIDORO, MAR VERMELHO,

						MARAGOGI, MARAVILHA, MARECHAL DEODORO, MARIBONDO, MATA GRANDE, MATRIZ DE CAMARAGIBE, MESSIAS, MINADOR DO NEGRAO, MONTEIROPOLIS, MURICI, NOVO LINO, OLHO D AGUA DAS FLORES, OLHO D AGUA DO CASADO, OLHO D AGUA GRANDE, OLIVENCA, OURO BRANCO, PALESTINA, PALMEIRA DOS INDIOS, PAO DE ACUCAR, PARICONHA, PARIPUEIRA, PASSO DE CAMARAGIBE, PAULO JACINTO, PENEDO, PIACABUCU, PILAR, PINDOBA, PIRANHAS, POCO DAS TRINCHEIRAS, PORTO CALVO, PORTO DE PEDRAS, PORTO REAL DO COLEGIO, QUEBRANGULO, RIO LARGO, ROTEIRO, SANTA LUZIA DO NORTE, SANTANA DO IPANEMA, SANTANA DO MUNDAU, SAO BRAS, SAO JOSE DA LAJE, SAO JOSE DA TAPERA, SAO LUIS DO QUITUNDE, SAO MIGUEL DOS CAMPOS, SAO MIGUEL DOS MILAGRES, SAO SEBASTIAO, SATUBA, SENADOR RUI PALMEIRA, TANQUE D ARCA, TAQUARANA, TEOTONIO VILELA, TRAIPU, UNIAO DOS PALMARES, VIÇOSA.
MOSSORÓ	2	*	2	RN	RN	ACU, AFONSO BEZERRA, AGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ALTO DO RODRIGUES, ANGICOS, ANTONIO MARTINS, APODI, AREIA BRANCA, AUGUSTO SEVERO, BARAUNA, CAICARA DO RIO DO VENTO, CAICO, CARAUBAS, CARNAUBA DOS DANTAS, CARNAUBAIS, CORONEL JOAO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EQUADOR, FELIPE GUERRA, FERNANDO PEDROSA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, GALINHOS, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, GROSSOS, GUAMARE, IPANGUACU, IPUEIRA, ITAJA, ITAU, JANDUIS, JARDIM DE PIRANHAS, JARDIM DO SERIDO, JOAO DIAS, JOSE DA PENHA, JUCURUTU, LAJES, LUCRECIA, LUIS GOMES, MACAU, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, MOSSORO, OLHO D AGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PARANA, PARAU, PARELHAS, PATU, PAU DOS FERROS, PEDRA PRETA, PEDRO AVELINO,
						PENDENCIAS, PILOES, PORTALEGRE, PORTO DO MANGUE, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SANTANA DO MATOS, SANTANA DO SERIDO, SAO FERNANDO, SAO FRANCISCO DO OESTE, SAO JOAO DO SABUGI, SAO JOSE DO SERIDO, SAO MIGUEL, SAO RAFAEL, SERRA DO MEL, SERRA NEGRA DO NORTE, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, TIBAU, TIMBAUBA DOS BATISTAS, TRIUNFO POTIGUAR, UMARIZAL, UPANEMA, VENHA-VER, VICOSA.
PETROLINA	4	*	4	PE	PE	AFRANIO, ARARIPINA, BELEM DE SAO FRANCISCO, BETANIA, BODOCO, CABROBO, CALUMBI, CARNAUBEIRA DA PENHA, CEDRO, DORMENTES, EXU, FLORES, FLORESTA, GRANITO, IPUBI, ITACURUBA, JATOBA, LAGOA GRANDE, MIRANDIBA, MOREILANDIA, OROCO, OURICURI, PARNAMIRIM, PETROLANDIA,

SALVADOR	3	*	3	ВА	ВА	PETROLINA, SALGUEIRO, SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, SANTA FILOMENA, SANTA MARIA DA BOA VISTA, SAO JOSE DO BELMONTE, SERRA TALHADA, SERRITA, TACARATU, TERRA NOVA, TRINDADE, TRIUNFO, VERDEJANTE. ACAJUTIBA, AGUA FRIA, ALAGOINHAS, APORA, ARACAS, ARAMARI, CAMACARI, CANDEIAS, CARDEAL DA SILVA, CATU, CONDE, CRISOPOLIS, DIAS D AVILA, ENTRE RIOS, ESPLANADA, INHAMBUPE, ITANAGRA, ITAPICURU, JANDAIRA, LAURO DE FREITAS, MADRE DE DEUS, MATA DE SAO JOAO, NOVA SOURE, OLINDINA, OURICANGAS, PEDRAO, POJUCA, RIO REAL, SALVADOR, SANTO AMARO, SAO FRANCISCO DO CONDE, SAO SEBASTIAO DO PASSE, SATIRO DIAS, SAUBARA, SIMOES FILHO.
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	4	*	4	ВА	ВА	AMARGOSA, ARATUIPE, BREJOES, CABACEIRAS DO PARAGUACU, CACHOEIRA, CAIRU, CAMAMU, CASTRO ALVES, CONCEICAO DA FEIRA, CONCEICAO DO ALMEIDA, CRUZ DAS ALMAS, DOM MACEDO COSTA, ELISIO MEDRADO, GOVERNADOR MANGABEIRA, IGRAPIUNA, ITAPARICA, ITATIM, ITUBERA, JAGUARIPE, JIQUIRICA, LAJE, MARAGOGIPE, MILAGRES, MUNIZ FERREIRA, MURITIBA, MUTUIPE, NAZARE, NILO PECANHA, NOVA ITARANA, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SALINAS DA MARGARIDA, SANTA TERESINHA, SANTO ANTONIO DE JESUS, SAO FELIPE, SAO FELIX, SAO MIGUEL DAS MATAS, SAPEACU, TAPEROA, UBAIRA, VALENCA, VARZEDO, VERA CRUZ.
SÃO LUÍS	3	*	3	МА	МА	AFONSO CUNHA, AGUA DOCE DO MARANHAO, ALCANTARA, ALDEIAS ALTAS, ALTAMIRA DO MARANHAO, ALTO ALEGRE DO MARANHAO, ALTO ALEGRE DO PINDARE, ANAJATUBA, ANAPURUS, APICUM-ACU, ARAGUANA, ARAIOSES, ARARI, BACABAL, BACURI, BACURITUBA, BARREIRINHAS, BELA VISTA DO MARANHAO, BELAGUA, BEQUIMAO, BERNARDO DO MEARIM, BOM LUGAR, BREJO, BREJO DE AREIA, BURITI, BURITI BRAVO, CACHOEIRA GRANDE, CAJAPIO, CAJARI, CANTANHEDE, CAPINZAL DO NORTE, CAXIAS, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHAO, CHAPADINHA, CODO, COELHO NETO, COLINAS, CONCEICAO DO LAGO-ACU, COROATA, CURURUPU, DUQUE BACELAR, ESPERANTINOPOLIS, FORTUNA, GOVERNADOR ARCHER, GOVERNADOR NEWTON BELLO, GUIMARAES, HUMBERTO DE CAMPOS, ICATU, IGARAPE DO MEIO, IGARAPE GRANDE, ITAPECURU MIRIM, JATOBA, JOSELANDIA, LAGO DA PEDRA, LAGO DO JUNCO, LAGO DOS RODRIGUES, LAGO VERDE, LAGOA DO MATO, LAGOA GRANDE DO MARANHAO, LIMA CAMPOS, MAGALHAES DE ALMEIDA, MARAJA DO SENA, MATA ROMA, MATINHA, MATOES, MATOES DO NORTE, MILAGRES DO MARANHAO, MIRADOR, MIRANDA DO NORTE, MIRINZAL, MONCAO, MORROS, NINA RODRIGUES, OLHO D AGUA DAS

						CUNHAS, OLINDA NOVA DO MARANHAO, PACO DO LUMIAR, PALMEIRANDIA, PARNARAMA, PASSAGEM FRANCA, PAULINO NEVES, PAULO RAMOS, PEDREIRAS, PEDRO DO ROSARIO, PENALVA, PERI MIRIM, PERITORO, PINHEIRO, PIO XII, PIRAPEMAS, POCAO DE PEDRAS, PORTO RICO DO MARANHAO, PRESIDENTE JUSCELINO, PRESIDENTE SARNEY, PRESIDENTE VARGAS, PRIMEIRA CRUZ, RAPOSA, SANTA HELENA, SANTA QUITERIA DO MARANHAO, SANTANA DO MARANHAO, SANTO AMARO DO MARANHAO, SANTO ANTONIO DOS LOPES, SAO BENEDITO DO RIO PRETO, SAO BENTO, SAO BERNARDO, SAO JOAO BATISTA, SAO JOAO DO SOTER, SAO JOSE DE RIBAMAR, SAO LUIS, SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO, SAO MATEUS DO MARANHAO, SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, SAO ROBERTO, SAO VICENTE FERRER, SATUBINHA, SERRANO DO MARANHAO, SUCUPIRA DO NORTE, TIMBIRAS, TRIZIDELA DO VALE, TURIACU, TURILANDIA, TUTOIA, URBANO SANTOS, VARGEM GRANDE, VIANA, VITORIA DO MEARIM, VITORINO FREIRE, ZE DOCA.
SOBRAL	4	1	5	CE	CE	ACARAU, ALCANTARAS, AMONTADA, ARARENDA, ARNEIROZ, BARROQUINHA, BELA CRUZ, CAMOCIM, CARIRE, CARNAUBAL, CATUNDA, CHAVAL, COREAU, CRATEUS, CROATA, CRUZ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GRACA, GRANJA, GROAIRAS, GUARACIABA DO NORTE, HIDROLANDIA, IBIAPINA, INDEPENDENCIA, IPAPORANGA, IPU, IPUEIRAS, IRAUCUBA, ITAPAGE, ITAPIPOCA, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO, MARTINOPOLE, MASSAPE, MERUOCA, MIRAIMA, MONSENHOR TABOSA, MORAUJO, MORRINHOS, MUCAMBO, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, PACUJA, PARAMBU, PIRES FERREIRA, PORANGA, QUITERIANOPOLIS, RERIUTABA, SANTA QUITERIA, SANTANA DO ACARAU, SAO BENEDITO, SAO LUIS DO CURU, SENADOR SA, SOBRAL, TAMBORIL, TAUA, TEJUCUOCA, TIANGUA, TRAIRI, TURURU, UBAJARA, UMIRIM, URUBURETAMA, URUOCA, VARJOTA, VICOSA DO CEARA.
TERESINA	2	*	2	PI	MA PI	BARAO DE GRAJAU, BENEDITO LEITE, NOVA IORQUE, SAO DOMINGOS DO AZEITAO, SAO FRANCISCO DO MARANHAO. ACAUA, AGRICOLANDIA, AGUA BRANCA, ALAGOINHA DO PIAUI, ALEGRETE DO PIAUI, ALTO LONGA, ALTOS, ALVORADA DO GURGUEIA, AMARANTE, ANGICAL DO PIAUI, ANISIO DE ABREU, ANTONIO ALMEIDA, AROAZES, AROEIRAS DO ITAIM, ARRAIAL, ASSUNCAO DO PIAUI, AVELINO LOPES, BAIXA GRANDE DO

RIBEIRO, BARRA D ALCANTARA, BARRAS, BARREIRAS DO PIAUI, BARRO DURO, BATALHA, BELA VISTA DO PIAUI, BELEM DO PIAUI, BENEDITINOS, BERTOLINIA, BETANIA DO PIAUI, BOA HORA, BOCAINA, BOM JESUS, BOM PRINCIPIO DO PIAUI, BONFIM DO PIAUI, BOQUEIRAO DO PIAUI, BRASILEIRA, BREJO DO PIAUI, BURITI DOS LOPES, BURITI DOS MONTES, CABECEIRAS DO PIAUI, CAJAZEIRAS DO PIAUI, CAJUEIRO DA PRAIA, CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI, CAMPINAS DO PIAUI, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CAMPO GRANDE DO PIAUI, CAMPO LARGO DO PIAUI, CAMPO MAIOR, CANAVIEIRA, CANTO DO BURITI, CAPITAO DE CAMPOS, CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA, CARACOL, CARAUBAS DO PIAUI, CARIDADE DO PIAUI, CASTELO DO PIAUI, CAXINGO, COCAL, COCAL DE TELHA. COCAL DOS ALVES. COIVARAS. COLONIA DO GURGUEIA. COLONIA DO PIAUI. CONCEICAO DO CANINDE, CORONEL JOSE DIAS, CORRENTE, CRISTALANDIA DO PIAUI, CRISTINO CASTRO, CURIMATA, CURRAIS, CURRAL NOVO DO PIAUI, CURRALINHOS, DEMERVAL LOBAO, DIRCEU ARCOVERDE, DOM EXPEDITO LOPES, DOM INOCENCIO, DOMINGOS MOURAO, ELESBAO VELOSO, ELISEU MARTINS, ESPERANTINA, FARTURA DO PIAUI, FLORES DO PIAUI, FLORESTA DO PIAUI, FLORIANO, FRANCINOPOLIS, FRANCISCO AYRES, FRANCISCO MACEDO, FRANCISCO SANTOS, FRONTEIRAS, GEMINIANO, GILBUES, GUADALUPE, GUARIBAS, HUGO NAPOLEAO, ILHA GRANDE, INHUMA, IPIRANGA DO PIAUI, ISAIAS COELHO, ITAINOPOLIS, ITAUEIRA, JACOBINA DO PIAUI, JAICOS, JARDIM DO MULATO, JATOBA DO PIAUI, JERUMENHA, JOAO COSTA, JOAQUIM PIRES, JOCA MARQUES, JOSE DE FREITAS, JUAZEIRO DO PIAUI, JULIO BORGES, JUREMA, LAGOA ALEGRE, LAGOA DE SAO FRANCISCO, LAGOA DO BARRO DO PIAUI, LAGOA DO PIAUI, LAGOA DO SITIO, LAGOINHA DO PIAUI, LANDRI SALES, LUIS CORREIA, LUZILANDIA, MADEIRO, MANOEL EMIDIO, MARCOLANDIA, MARCOS PARENTE, MASSAPE DO PIAUI, MATIAS OLIMPIO, MIGUEL ALVES, MIGUEL LEAO, MILTON BRANDAO, MONSENHOR GIL, MONSENHOR HIPOLITO, MONTE ALEGRE DO PIAUI, MORRO CABECA NO TEMPO, MORRO DO CHAPEU DO PIAUI, MURICI DOS PORTELAS, NAZARE DO PIAUI, NAZARIA, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, NOVA SANTA RITA, NOVO ORIENTE DO PIAUI, NOVO SANTO ANTONIO, OEIRAS, OLHO D AGUA DO PIAUI, PADRE MARCOS, PAES LANDIM, PAJEU DO PIAUI, PALMEIRA DO PIAUI, PALMEIRAIS, PAQUETA, PARNAGUA, PARNAIBA, PASSAGEM FRANCA DO PIAUI, PATOS DO PIAUI, PAU D ARCO DO PIAUI, PAULISTANA, PAVUSSU, PEDRO II, PEDRO LAURENTINO, PICOS, PIMENTEIRAS, PIO IX, PIRACURUCA, PIRIPIRI, PORTO, PORTO ALEGRE DO PIAUI, PRATA DO PIAUI, QUEIMADA NOVA, REDENCAO DO GURGUEIA, REGENERACAO, RIACHO FRIO, RIBEIRA DO

VITÓRIA DA CONQUISTA	3	*	3	ВА	ВА	PIAUI, RIBEIRO GONCALVES, RIO GRANDE DO PIAUI, SANTA CRUZ DO PIAUI, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SANTA FILOMENA, SANTA LUZ, SANTA ROSA DO PIAUI, SANTANA DO PIAUI, SANTO ANTONIO DE LISBOA, SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, SANTO INACIO DO PIAUI, SAO BRAZ DO PIAUI, SAO FELIX DO PIAUI, SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, SAO BRAZ DO PIAUI, SAO FELIX DO PIAUI, SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, SAO FRANCISCO DO PIAUI, SAO GONCALO DO GURGEIA, SAO GONCALO DO PIAUI, SAO JOAO DA CANABRAVA, SAO JOAO DA FRONTEIRA, SAO JOAO DA SERRA, SAO JOAO DA VARJOTA, SAO JOAO DO ARRAIAL, SAO JOAO DO PIAUI, SAO JOSE DO PIAUI, SAO JOSE DO PIAUI, SAO JOSE DO PIAUI, SAO JOSE DO PIAUI, SAO JUIAO, SAO LOURENCO DO PIAUI, SAO LUIS DO PIAUI, SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SAO MIGUEL DO FIDALGO, SAO MIGUEL DO TAPUIO, SAO PEDRO DO PIAUI, SAO RAIMUNDO NONATO, SEBASTIAO BARROS, SEBASTIAO LEAL, SIGEFREDO PACHECO, SIMOES, SIMPLICIO MENDES, SOCORRO DO PIAUI, SUSSUAPARA, TAMBORIL DO PIAUI, TANQUE DO PIAUI, TERESINA, UNIAO, URUCUI, VALENCA DO PIAUI, VARZEA BRANCA, VARZEA GRANDE, VERA MENDES, VILA NOVA DO PIAUI, WALL FERRAZ. ABAIRA, ANAGE, ARACATU, BARRA DA ESTIVA, BARRA DO CHOCA, BELO CAMPO, BOA NOVA, BOM JESUS DA SERRA, BOTUPORA, BRUMADO, CAATIBA, CACULE, CAETANOS, CAETITE, CANDIBA, CANDIDO SALES, CARAIBAS, CARINHANHA, CATURAMA, CONDEUBA, CONTENDAS DO SINCORA, CORDEIROS, DOM BASILIO, ENCRUZILHADA, ERICO CARDOSO, FEIRA DA MATA, FIRMINO ALVES, GUAJERU, GUANAMBI, IBIASSUCE, IBICOARA, IBICUI, IGAPORA, IGUAI, ITAMBE, ITAPETINGA, ITARANTIM, ITORORO, ITUACU, IUIU, JACARACI, JUSSIAPE, LAGOA REAL, LICINIO DE ALMEIDA, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, MACARANI, MAETINGA, MAIQUINIQUE, MALHADA, MALHADA DE PEDRAS, MATINA, MIRANTE, MORTUGABA, NOVA CANAA,
						PALMAS DE MONTE ALTO, PARAMIRIM, PINDAI, PIRIPA, PLANALTO, POCOES, POTIRAGUA, PRESIDENTE JANIO QUADROS, RIACHO DE SANTANA, RIBEIRAO DO LARGO, RIO DE CONTAS, RIO DO ANTONIO, RIO DO PIRES, SEBASTIAO LARANJEIRAS, TANHACU, TANQUE NOVO, TREMEDAL, URANDI, VITORIA DA CONQUISTA.
TOTAL DE VAGAS SUPERINTENDÊNCIA NORDESTE	56	2	58			

SUPERINTENDÊNCIA NORTE/CENTRO-OESTE

SUPERINTENDENCIA NORTE/CE		VAGAS		UF		
GERÊNCIA EXECUTIVA	GERAL	PORTADOR	TOTAL GEX	GEX	UF	MUNICÍPIOS
ANÁPOLIS	10	1	11	GO	GO	ABADIANIA, ALEXANIA, ALTO HORIZONTE, AMARALINA, ANAPOLIS, ANHANGUERA, ARACU, ARAGUAPAZ, ARUANA, BARRO ALTO, BONFINOPOLIS, BONOPOLIS, BRAZABRANTES, BRITANIA, CALDAS NOVAS, CAMPINACU, CAMPINORTE, CAMPO ALEGRE DE GOIAS, CAMPO LIMPO DE GOIAS, CAMPOS VERDES, CARMO DO RIO VERDE, CATALAO, CATURAI, CERES, COCALZINHO DE GOIAS, COLINAS DO SUL, CORUMBA DE GOIAS, CORUMBAIBA, CRISTIANOPOLIS, CRIXAS, CUMARI, DAMOLANDIA, DAVINOPOLIS, ESTRELA DO NORTE, FAINA, FORMOSO, GAMELEIRA DE GOIAS, GOIANAPOLIS, GOIANDIRA, GOIANESIA, GOIANIRA, GOIAS, GUARAITA, GUARINOS, HEITORAI, HIDROLINA, INHUMAS, IPAMERI, IPIRANGA DE GOIAS, ITABERAI, ITAGUARI, ITAGUARU, ITAPACI, ITAPIRAPUA, ITAPURANGA, ITAUCU, JARAGUA, JESUPOLIS, JUSSARA, LEOPOLDO DE BULHOES, MARA ROSA, MARZAGAO, MATRINCHA, MINACU, MONTIVIDIU DO NORTE, MORRO AGUDO DE GOIAS, MOZARLANDIA, MUNDO NOVO, MUTUNOPOLIS, NEROPOLIS, NIQUELANDIA, NOVA AMERICA, NOVA AURORA, NOVA CRIXAS, NOVA GLORIA, NOVA IGUACU DE GOIAS, NOVA VENEZA, NOVO PLANALTO, ORIZONA, OURO VERDE DE GOIAS, OUVIDOR, PALMELO, PETROLINA DE GOIAS, PILAR DE GOIAS, PIRACANJUBA, PIRENOPOLIS, PIRES DO RIO, PORANGATU, PROFESSOR JAMIL, RIALMA, RIANAPOLIS, RIO QUENTE, RUBIATABA, SANTA CRUZ DE GOIAS, SANTA FE DE GOIAS, SANTA ISABEL, SANTA RITA DO NOVO DESTINO, SANTA ROSA DE GOIAS, SANTA TEREZA DE GOIAS, SANTA TEREZINHA DE GOIAS, SANTO ANTONIO DE GOIAS, SAO FRANCISCO DE GOIAS, SAO LUIZ DO NORTE, SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO, SAO PATRICIO, SILVANIA, TAQUARAL DE GOIAS, TEREZOPOLIS DE GOIAS, TRES RANCHOS, TROMBAS, UIRAPURU, URUACU, URUANA, URUTAI, VIANOPOLIS, VILA PROPICIO.
BELÉM	37	2	39	РА	РА	ABAETETUBA, ABEL FIGUEIREDO, ACARA, AFUA, AGUA AZUL DO NORTE, ALENQUER, ALMEIRIM, ALTAMIRA, ANAJAS, ANANINDEUA, ANAPU, AUGUSTO CORREA, AURORA DO PARA, AVEIRO, BAGRE, BAIAO, BANNACH, BARCARENA, BELEM, BELTERRA, BENEVIDES, BOM JESUS DO TOCANTINS, BONITO, BRAGANCA, BRASIL NOVO, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BREU BRANCO, BREVES, BUJARU, CACHOEIRA DO ARARI, CACHOEIRA DO PIRIA, CAMETA,

						CANAA DOS CARAJAS, CAPANEMA, CAPITAO POCO, CASTANHAL, CHAVES, COLARES, CONCEICAO DO ARAGUAIA, CONCORDIA DO PARA, CUMARU DO NORTE, CURIONOPOLIS, CURRALINHO, CURUA, CURUCA, DOM ELISEU, ELDORADO DOS CARAJAS, FARO, FLORESTA DO ARAGUAIA, GARRAFAO DO NORTE, GOIANESIA DO PARA, GURUPA, IGARAPE-ACU, IGARAPE-MIRI, INHANGAPI, IPIXUNA DO PARA, IRITUIA, ITAITUBA, ITUPIRANGA, JACAREACANGA, JACUNDA, JURUTI, LIMOEIRO DO AJURU, MAE DO RIO, MAGALHAES BARATA, MARABA, MARACANA, MARAPANIM, MARITUBA, MEDICILANDIA, MELGACO, MOCAJUBA, MOJU, MONTE ALEGRE, MUANA, NOVA ESPERANCA DO PIRIA, NOVA IPIXUNA, NOVA TIMBOTEUA, NOVO PROGRESSO, NOVO REPARTIMENTO, OBIDOS, OEIRAS DO PARA, ORIXIMINA, OUREM, OURILANDIA DO NORTE, PACAJA, PALESTINA DO PARA, PARAGOMINAS, PARAUAPEBAS, PAU D ARCO, PEIXE-BOI, PICARRA, PLACAS, PONTA DE PEDRAS, PORTEL, PORTO DE MOZ, PRAINHA, PRIMAVERA, QUATIPURU, REDENCAO, RIO MARIA, RONDON DO PARA, RUROPOLIS, SALINOPOLIS, SALVATERRA, SANTA BARBARA DO PARA, SANTA CRUZ DO ARARI,SANTA ISABEL DO PARA, SANTA LUZIA DO PARA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTA MARIA DO PARA, SANTANA DO ARAGUAIA, SANTAREM, SANTAREM NOVO, SANTO ANTONIO DO TAUA, SAO CAETANO DE ODIVELAS, SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SAO FELIX DO XINGU, SAO FRANCISCO DO PARA, SAO GERALDO DO ARAGUAIA, SAO JOAO DA PONTA, SAO JOAO DE PIRABAS, SAO JOAO DO ARAGUAIA, SAO MIGUEL DO GUAMA, SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SAPUCAIA, SENADOR JOSE PORFIRIO, SOURE, TAILANDIA, TERRA ALTA, TERRA SANTA, TOME-ACU, TRACUATEUA, TRAIRAO, TUCUMA, TUCURUI, ULIANOPOLIS, URUARA, VIGIA, VISEU, VITORIA DO XINGU.
BOA VISTA	2	*	2	RR	RR	ALTO ALEGRE, AMAJARI, BOA VISTA, BONFIM, CANTA, CARACARAI, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJAI, NORMANDIA, PACARAIMA, RORAINOPOLIS, SAO JOAO DA BALIZA, SAO LUIZ, UIRAMUTA.
CAMPO GRANDE	11	1	12	MS	MS	APORE, ITAJA, ITARUMA, LAGOA SANTA. AGUA CLARA, ALCINOPOLIS, ANASTACIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BANDEIRANTES, BELA VISTA, BODOQUENA, BONITO, BRASILANDIA, CAMAPUA, CAMPO GRANDE, CARACOL, CASSILANDIA, CHAPADAO DO SUL, CORGUINHO, CORUMBA, COSTA RICA, COXIM, DOIS IRMAOS DO BURITI, FIGUEIRAO, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCENCIA, JARAGUARI, JARDIM, LADARIO, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAIBA, PEDRO

p. 46/50

					GOMES, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, ROCHEDO, SAO GABRIEL DO OESTE, SELVIRIA, SIDROLANDIA, SONORA, TERENOS, TRES LAGOAS.
CUIABÁ	9	1	10	MT	ARAGARCAS, BALIZA, BOM JARDIM DE GOIAS, SANTA RITA DO ARAGUAIA. ACORIZAL, AGUA BOA, ALTA FLORESTA, ALTO ARAGUAIA, ALTO BOA VISTA, ALTO GARCAS, ALTO PARAGUAI, ALTO TAQUARI, APIACAS, ARAGUAIANA, ARAGUAINHA, ARAPUTANGA, ARENAPOLIS, ARIPUANA, BARAO DE MELGACO, BARRA DO BUGRES, BARRA DO GARCAS, BOM JESUS DO ARAGUAIA, BRASNORTE, CACERES, CAMPINAPOLIS, CAMPO NOVO DO PARECIS, CAMPO VERDE, CAMPOS DE JULIO, CANABRAVA DO NORTE, CANARANA, CARLINDA, CASTANHEIRA, CHAPADA DOS GUIMARAES, CLAUDIA, COCALINHO, COLIDER, COLNIZA, COMODORO, CONFRESA, CONQUISTA D OESTE, COTRIGUACU, CUIABA, CURVELANDIA, DENISE, DIAMANTINO, DOM AQUINO, FELIZ NATAL, FIGUEIROPOLIS D OESTE, GAUCHA DO NORTE, GENERAL CARNEIRO, GLORIA D DESTE, GUARANTA DO NORTE, GUIRATINGA, INDIAVAI, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGA, ITAUBA, ITIQUIRA, JACIARA, JANGADA, JAURU, JUARA, JUINA, JURUENA, JUSCIMEIRA, LAMBARI D OESTE, LUCAS DO RIO VERDE, LUCIARA, MARCELANDIA, MATUPA, MIRASSOL D OESTE, NOBRES, NORTELANDIA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NOVA BANDEIRANTES, NOVA BRASILANDIA, NOVA CANAA DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA LACERDA, NOVA MARILANDIA, NOVA MARILANDIA, NOVA MARINGA, NOVA MARILANDIA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, NOVO MUNDO, NOVO SANTO ANTONIO, NOVO SAO JOAQUIM, PARANAITA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, PEIXOTO DE AZEVEDO, PLANALTO DA SERRA, POCONE, PONTAL DO ARAGUAIA, PONTE BRANCA, PONTES E LACERDA, PORTO ALEGRE DO NORTE, PORTO DOS GAUCHOS, PORTO ESPERIDIAO, PORTO ESTRELA, POXOREO, PRIMAVERA DO LESTE, QUERENCIA, RESERVA DO CABACAL, RIBEIRAO CASCALHEIRA, RIBEIRAOZINHO, RIO BRANCO, RONDOLANDIA, RONDONOPOLIS, ROSARIO OESTE, SALTO DO CEU, SANTA CARMEM, SANTA CRUZ DO XINGU, SANTA RITA DO TRIVELATO, SANTA TEREZINHA, SANTO AFONSO, SANTO ANTONIO DO LESTE, SALTO DO CIAO, SAO JOSE DO XINGU, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, SAO PEDRO DA CIPA, SAPEZAL, SERRA NOVA DOURADA, SINOP, SORRISO, TABAPORA, TANGARA DA SERRA, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE, TERSOURO, TORIXOREU, UNIAO DO SUL, VALE DE SAO DOMINGOS, VARZEA GRANDE

					DF	BRASILIA.
DISTRITO FEDERAL	8	1	9	DF	GO MG	AGUA FRIA DE GOIAS, AGUAS LINDAS DE GOIAS, ALTO PARAISO DE GOIAS, ALVORADA DO NORTE, BURITINOPOLIS, CABECEIRAS, CAMPOS BELOS, CAVALCANTE, CIDADE OCIDENTAL, CRISTALINA, DAMIANOPOLIS, DIVINOPOLIS DE GOIAS, FLORES DE GOIAS, FORMOSA, GUARANI DE GOIAS, IACIARA, LUZIANIA, MAMBAI,MIMOSO DE GOIAS, MONTE ALEGRE DE GOIAS, NOVA ROMA, PADRE BERNARDO, POSSE, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, SAO DOMINGOS, SAO JOAO D ALIANCA, SIMOLANDIA, SITIO D ABADIA, TERESINA DE GOIAS, VILA BOA. ARINOS, BONFINOPOLIS DE MINAS, BURITIS, CABECEIRA GRANDE, DOM BOSCO, FORMOSO, NATALANDIA, UNAI, URUANA DE MINAS.
DOURADOS	6	1	7	MS	MS	AMAMBAI, ANAURILANDIA, ANGELICA, ANTONIO JOAO, ARAL MOREIRA, BATAGUASSU, BATAIPORA, CAARAPO, CORONEL SAPUCAIA, DEODAPOLIS, DOURADINA, DOURADOS, ELDORADO, FATIMA DO SUL, GLORIA DE DOURADOS, IGUATEMI, ITAPORA, ITAQUIRAI, IVINHEMA, JAPORA, JATEI, JUTI, LAGUNA CARAPA, MARACAJU, MUNDO NOVO, NAVIRAI, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, PARANHOS, PONTA PORA, RIO BRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, SETE QUEDAS, TACURU, TAQUARUSSU, VICENTINA.
GOIÂNIA	11	1	12	GO	GO	ABADIA DE GOIAS, ACREUNA, ADELANDIA, AGUA LIMPA, ALOANDIA, AMERICANO DO BRASIL, AMORINOPOLIS, ANICUNS, APARECIDA DE GOIANIA, APARECIDA DO RIO DOCE, ARAGOIANIA, ARENOPOLIS, AURILANDIA, AVELINOPOLIS, BELA VISTA DE GOIAS, BOM JESUS DE GOIAS, BURITI ALEGRE, BURITI DE GOIAS, CACHOEIRA ALTA, CACHOEIRA DE GOIAS, CACHOEIRA DOURADA, CACU, CAIAPONIA, CALDAZINHA, CAMPESTRE DE GOIAS, CASTELANDIA, CEZARINA, CHAPADAO DO CEU, CORREGO DO OURO, CROMINIA, DIORAMA, DOVERLANDIA, EDEALINA, EDEIA, FAZENDA NOVA, FIRMINOPOLIS, GOIANIA, GOIATUBA, GOUVELANDIA, GUAPO, HIDROLANDIA, INACIOLANDIA, INDIARA, IPORA, ISRAELANDIA, ITUMBIARA, IVOLANDIA, JANDAIA, JATAI, JAUPACI, JOVIANIA, MAIRIPOTABA, MAURILANDIA, MINEIROS, MOIPORA, MONTES CLAROS DE GOIAS, MONTIVIDIU, MORRINHOS, MOSSAMEDES, NAZARIO, NOVO BRASIL, PALESTINA DE GOIAS, PALMEIRAS DE GOIAS, PALMINOPOLIS, PANAMA, PARANAIGUARA, PARAUNA, PEROLANDIA, PIRANHAS, PONTALINA, PORTEIRAO, PORTELANDIA, QUIRINOPOLIS, RIO VERDE, SANCLERLANDIA, SANTA BARBARA DE GOIAS, SANTA HELENA DE GOIAS, SANTO ANTONIO DA BARRA, SAO JOAO DA PARAUNA, SAO LUIS DE

						MONTES BELOS, SAO SIMAO, SENADOR CANEDO, SERRANOPOLIS, TRINDADE, TURVANIA, TURVELANDIA, VARJAO, VICENTINOPOLIS.
MACAPÁ	2	*	2	АР	AP	AMAPA, CALCOENE, CUTIAS, FERREIRA GOMES, ITAUBAL, LARANJAL DO JARI, MACAPA, MAZAGAO, OIAPOQUE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, PORTO GRANDE, PRACUUBA, SANTANA, SERRA DO NAVIO, TARTARUGALZINHO, VITORIA DO JARI.
MANAUS	9	1	10	AM	АМ	ALVARAES, AMATURA, ANAMA, ANORI, APUI, ATALAIA DO NORTE, AUTAZES, BARCELOS, BARREIRINHA, BENJAMIN CONSTANT, BERURI, BOA VISTA DO RAMOS, BORBA, CAAPIRANGA, CANUTAMA, CARAUARI, CAREIRO, CAREIRO DA VARZEA, COARI, CODAJAS, EIRUNEPE, ENVIRA, FONTE BOA, HUMAITA, IPIXUNA, IRANDUBA, ITACOATIARA, ITAMARATI, ITAPIRANGA, JAPURA, JURUA, JUTAI, LABREA, MANACAPURU, MANAQUIRI, MANAUS, MANICORE, MARAA, MAUES, NHAMUNDA, NOVA OLINDA DO NORTE, NOVO AIRAO, NOVO ARIPUANA, PARINTINS, PAUINI, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, SANTO ANTONIO DO ICA, SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SAO PAULO DE OLIVENCA, SAO SEBASTIAO DO UATUMA, SILVES, TABATINGA, TAPAUA, TEFE, TONANTINS, UARINI, URUCARA, URUCURITUBA.
PALMAS	6	1	7	то	то	ABREULANDIA, AGUIARNOPOLIS, ALIANCA DO TOCANTINS, ALMAS, ALVORADA, ANANAS, ANGICO, APARECIDA DO RIO NEGRO, ARAGOMINAS, ARAGUACEMA, ARAGUACU, ARAGUAINA, ARAGUANA, ARAGUATINS,
						ARAPOEMA, ARRAIAS, AUGUSTINOPOLIS, AURORA DO TOCANTINS, AXIXA DO TOCANTINS, BABACULANDIA, BANDEIRANTES DO TOCANTINS, BARRA DO OURO, BARROLANDIA, BERNARDO SAYAO, BOM JESUS DO TOCANTINS, BRASILANDIA DO TOCANTINS, BREJINHO DE NAZARE, BURITI DO TOCANTINS, CACHOEIRINHA, CAMPOS LINDOS, CARIRI DO TOCANTINS, CARMOLANDIA, CARRASCO BONITO, CASEARA, CENTENARIO, CHAPADA DA NATIVIDADE, CHAPADA DE AREIA, COLINAS DO TOCANTINS, COLMEIA, COMBINADO, CONCEICAO DO TOCANTINS, COUTO DE MAGALHAES, CRISTALANDIA, CRIXAS DO TOCANTINS, DARCINOPOLIS, DIANOPOLIS, DIVINOPOLIS DO TOCANTINS, DOIS IRMAOS DO TOCANTINS, DUERE, ESPERANTINA, FATIMA, FIGUEIROPOLIS, FORMOSO DO ARAGUAIA, FORTALEZA DO TABOCAO, GOIANORTE, GUARAI, GURUPI, IPUEIRAS, ITACAJA, ITAGUATINS, ITAPIRATINS, ITAPORA DO TOCANTINS, JAU DO TOCANTINS, JUARINA, LAGOA DA CONFUSAO, LAGOA DO TOCANTINS, LAJEADO, LAVANDEIRA, LIZARDA, LUZINOPOLIS, MARIANOPOLIS DO TOCANTINS, MATEIROS, MAURILANDIA DO TOCANTINS, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE DO CARMO, MONTE SANTO DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE DO CARMO, MONTE SANTO DO TOCANTINS, MURICILANDIA, NATIVIDADE, NAZARE, NOVA OLINDA, NOVA ROSALANDIA,

						NOVO ACORDO, NOVO ALEGRE, NOVO JARDIM, OLIVEIRA DE FATIMA, PALMAS, PALMEIRANTE, PALMEIRAS DO TOCANTINS, PALMEIROPOLIS, PARAISO DO TOCANTINS, PARANA, PAU D ARCO, PEDRO AFONSO, PEIXE, PEQUIZEIRO, PINDORAMA DO TOCANTINS, PIRAQUE, PIUM, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL, PRAIA NORTE, PRESIDENTE KENNEDY, PUGMIL, RECURSOLANDIA, RIACHINHO, RIO DA CONCEICAO, RIO DOS BOIS, RIO SONO, SAMPAIO, SANDOLANDIA, SANTA FE DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DO TOCANTINS, SANTA RITA DO TOCANTINS, SANTA ROSA DO TOCANTINS, SANTA TEREZA DO TOCANTINS, SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, SAO BENTO DO TOCANTINS, SAO FELIX DO TOCANTINS, SAO MIGUEL DO TOCANTINS, SAO SALVADOR DO TOCANTINS, SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS, SAO VALERIO DA NATIVIDADE, SILVANOPOLIS, SITIO NOVO DO TOCANTINS, SUCUPIRA, TAGUATINGA, TAIPAS DO TOCANTINS, TALISMA, TOCANTINIA, TOCANTINOPOLIS, TUPIRAMA, TUPIRATINS, WANDERLANDIA, XAMBIOA.
PORTO VELHO	11	1	12	RO	RO	ARIQUEMES, CACOAL, COLORADO DO OESTE, GUAJARA-MIRIM, JARU, JI-PARANA, MACHADINHO D OESTE, NOVA BRASILANDIA D OESTE, OURO PRETO DO OESTE, PIMENTA BUENO, PORTO VELHO, ROLIM DE MOURA, SAO FRANCISCO DO GUAPORE, SAO MIGUEL DO GUAPORE, VILHENA.
RIO BRANCO	3	*	3	AC	AC AM	ACRELANDIA, ASSIS BRASIL, BRASILEIA, BUJARI, CAPIXABA, CRUZEIRO DO SUL, EPITACIOLANDIA, FEIJO, JORDAO, MANCIO LIMA, MANOEL URBANO, MARECHAL THAUMATURGO, PLACIDO DE CASTRO, PORTO ACRE, PORTO WALTER, RIO BRANCO, RODRIGUES ALVES, SANTA ROSA DO PURUS, SENA MADUREIRA, SENADOR GUIOMARD, TARAUACA, XAPURI BOCA DO ACRE, GUAJARA
TOTAL DE VAGAS SUPERINTENDÊNCIA NORTE/CENTO-OESTE	125	11	136			